

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
ATO Nº 854/19 - SEJU, DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2019.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a anuência do Exmo. Dr. Thiago Felipe Sampaio, no pedido de compensação de plantão judiciário formulado pelo Exmo. Dr. Frederico Ataíde Barbosa Damato, bem como a informação do referido Magistrado;

RESOLVE:

Designar o **Exmo. Dr. Thiago Felipe Sampaio, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Belém do São Francisco, Matrícula nº 187.624-4**, para responder, cumulativamente, pela Vara Única e Diretoria do Foro da Comarca de Orocó, bem como pela 2ª Vara e Diretoria do Foro da Comarca de Cabrobó, nos dias 02 e 05 de agosto de 2019, em virtude de compensação dos plantões judiciários do **Exmo. Dr. Frederico Ataíde Barbosa Damato**, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Presidente
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
ATO Nº 855/19 - SEJU, DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2019.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a anuência da Magistrada Exma. Dra. Ana Carolina Avellar Diniz, no pedido de compensação de plantão judiciário formulado pela Exma. Dra. Sheila Cristina Torres Santos Moreira;

RESOLVE:

Designar a **Exma. Dra. Ana Carolina Avellar Diniz, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Moreno, Matrícula nº 167.520-6**, para responder, cumulativamente, pela Vara Única e Diretoria do Foro da Comarca de Glória do Goitá, no dia 02 de agosto de 2019, em virtude de compensação do plantão judiciário da **Exma. Dra. Sheila Cristina Torres Santos Moreira**, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Presidente

ATO DO DIA 31 DE JULHO DE 2019.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1831/19-SGP – nomear WARLLYS GUEDES RIBEIRO (classificação 05), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 13/Sertão Central), em virtude da desistência de posse de Isla Muniz de Alencar Carvalho.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2019.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1834/19-SGP – nomear MARINA LEOPOLDINA SANTOS (classificação 03), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 01/Recife), nas vagas reservadas às Pessoas Negras (Pretas ou Pardas).

Nº 1835/19-SGP – nomear IZZA BARBARA TAMEIRAO F DE H C PINTO (classificação 10), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 01/Recife).

Nº 1836/19-SGP – nomear GILIANA FLORIDO DA SILVA (classificação 11), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 01/Recife).

Nº 1837/19-SGP – nomear ROBERTO JOSE TORRES DE LIMA JUNIOR (classificação 12), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 01/Recife).

Nº 1838/19-SGP – nomear CECILIA KELNER SILVEIRA (classificação 13), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 01/Recife).

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 1839/19-SGP – exonerar, a pedido, GUILHERME LOPES PIMENTEL FRAZÃO, matrícula 186691-5, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Itamar Pereira da Silva Júnior.

Nº 1840/19-SGP – exonerar, a pedido, GUSTAVO HENRIQUE MACIEL MARTINS DE ALMEIDA, matrícula 186972-8, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo PJC-IV, do Gabinete do Desembargador Itamar Pereira da Silva Júnior.

Nº 1841/19-SGP – nomear GUILHERME LOPES PIMENTEL FRAZÃO, matrícula 186691-5, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador Itamar Pereira da Silva Júnior.

Nº 1842/19-SGP – nomear GUSTAVO HENRIQUE MACIEL MARTINS DE ALMEIDA, matrícula 186972-8, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, no Gabinete do Desembargador Itamar Pereira da Silva Júnior.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO Nº 1832/2019-SGP

(SEI nº 00019444-53.2019.8.17.8017)

O DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a instauração do regular Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 514/2016 – CGJ (Protocolo de tramitação nº 534/2016), em face do servidor RODRIGO PEDROSA DE AGUIAR ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário – APJ/Analista de Suporte, matrícula nº 181.449-4, no qual foram assegurados o contraditório e a ampla defesa em todas as suas fases;

CONSIDERANDO a decisão prolatada pelo Corregedor Geral da Justiça em 30/01/2018, às fls. 145/153 dos autos, publicada, conforme certificado à fl. 154, na edição nº 29/2018, do Diário de Justiça eletrônico - DJe do dia 09 de fevereiro de 2018, às fls. 519/523, que diante da natureza da infração praticada, aplicou a penalidade de demissão, com base no art. 204, II, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a decisão exarada, também pelo Corregedor Geral da Justiça em 27/03/2018, às fls. 172/175 dos autos, publicada em 02/04/2018, na edição nº 59/2018 do DJe, às fls. 40/42, conforme certidão à fl. 176, datada de 02/04/2018, que indeferiu o pedido de reconsideração formulado pelo processado, mantendo a penalidade de demissão que lhe foi aplicada;

CONSIDERANDO que da aludida decisão foi interposto Recurso Hierárquico pelos representantes legalmente constituídos pelo processado, às fls. 185/194 dos autos, cujo provimento foi negado pelo Conselho da Magistratura, por unanimidade, nos termos do voto do relator, em sessão realizada no dia 29/11/2018, mantendo-se, portanto, a penalidade de demissão aplicada ao servidor em comento;

CONSIDERANDO a certidão da Secretaria do Conselho da Magistratura, datada de 21/03/2019, acostada à fl. 224 dos autos, afirmando que a aludida decisão transitou em julgado,

RESOLVE:

DEMITIR o Analista Judiciário – APJ/Analista de Suporte , **RODRIGO PEDROSA DE AGUIAR** , matrícula nº 181.449-4, nos moldes do art. 204, II, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 31 de julho de 2019.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

ATO Nº 1845/2019-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a **Neiry Cleia Menezes Silva** , matrícula nº 166.373-9, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário - TPJ, Classe IV – P18, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com integralidade e paridade, a partir de **01/08/2019** .

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE** , em 01/08/2019, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0494424** e o código CRC **5714F7AC** .

00025363-50.2019.8.17.8017

0494424v2

Criado por gmcsl, versão 2 por gmcsl em 23/07/2019 16:06:39.

ATO Nº 1846 /2019 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30.03.2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a **SEVERINO FALCÃO DE MOURA** , matrícula nº 176.187-0, no cargo de Técnico Judiciário, Símbolo TPJ, Classe III, Padrão "P 15", com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com integralidade e paridade, a partir de 01 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE** , em 01/08/2019, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0494011** e o código CRC **25036954** .

00025001-11.2019.8.17.8017

0494011v3

ATO DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2019.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1843/19-SGP – nomear KLEBER PINTO BIONDI VIEIRA (classificação 04), para o cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Administrativa, Referência APJ (Polo de Classificação 01/Recife), em virtude da desistência de posse de Luísa Ferraz Torres de Luna.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2019.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1844/19-SGP – nomear RAFAEL RAMOS PEREIRA (classificação 02), para o cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Função Administrativa, Referência APJ (Polo de Classificação 08/Agreste Central I), em virtude da desistência de posse de Allan Cavalcante Bezerra da Silva.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente

ATO Nº 1849/2019-SGP

O DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO D ecisão Interlocutória proferida pelo Relator Des. José Fernandes de Lemos, nos autos do Mandado de Segurança nº 0003374-15.2019.8.17.000 (0533262-1), impetrada por LEILA GUILHERME RIBEIRO DO VALLE , em face do Estado de Pernambuco, que concedeu a liminar pleiteada para que seja a autora nomeada no cargo de Analista Judiciário/Função Judiciária - APJ, Polo de Classificação 01/Recife, na condição de cotista de negros e pardos/PPP;

RESOLVE :

Nomear, em caráter precário, **LEILA GUILHERME RIBEIRO DO VALLE** , para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário/Função Judiciária - APJ, Grau "A", Polo de Classificação 01/Recife, nas vagas reservadas às Pessoas Negras (Pretas e Pardas), em virtude de decisão judicial.

Recife, 01 de agosto de 2019.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2019

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 856/19–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Hailton Gonçalves da Silva** , Juiz de Direito da Comarca de João Alfredo, Matrícula nº 177.293-7, para responder, cumulativamente, na condição de juiz auxiliar, pela Vara Criminal da Comarca de Limoeiro, a partir de 02.08.2019 até ulterior deliberação, observado o SEI nº 0007972-92.2019.8.17.8017.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
PRESIDENTE

ATO Nº 1847/2019-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

Conceder aposentadoria a **TEREZA MARIA MARTINS DO REGO MATOS, ANALISTA JUDICIÁRIO/FUNÇÃO – APJ, CLASSE IV “P18”**, matrícula nº 1539531, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, com integralidade e paridade, a partir de 01.08.2019.

Recife, 01/08/2019

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE DO TJPE

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE**, em 01/08/2019, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0485830** e o código CRC **8A61C911**.

00016253-38.2019.8.17.8017

0485830v2

Criado por fcvg, versão 2 por fcvg em 12/07/2019 17:03:33.

ATO Nº 1848/2019 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30.03.2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a **SÔNIA MARIA DA SILVA**, matrícula nº 173.013-4, no cargo de Técnico Judiciário - TPJ, Classe III, P15, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com integralidade e paridade, a partir de 01.08.2019.

Recife, 01 de agosto de 2019.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE**, em 01/08/2019, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0481756** e o código CRC **D185EE17**.

00023634-73.2019.8.17.8017

0481756v2

Criado por rffsm, versão 2 por rffsm em 09/07/2019 16:22:38.

ATO Nº 1860/2019-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

Conceder aposentadoria a **WILSONITA DE VASCONCELOS VELOZO**, matrícula nº 176.973-1, no cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO – TPJ – CLASSE III – P15, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, com integralidade e paridade, a partir de 01.08.2019.

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE**, em 01/08/2019, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0501875** e o código CRC **8F14FEEC**.

00024676-62.2019.8.17.8017

0501875v2

Criado por bbs, versão 2 por bbs em 31/07/2019 18:57:01.

ATO Nº 1850/2019

(SEI 00015658-09.2019.8.17.8017)

O Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando que o art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos “a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”;

Considerando os princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, que pautam a atuação da administração pública, em especial o da eficiência;

Considerando o disposto na Resolução CNJ nº 194, de 26 de maio de 2014, que institui Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição,

RESOLVE :

Art. 1º. DETERMINAR, em caráter excepcional e provisório, a alocação na Diretoria Regional da Zona da Mata Sul de 02 (duas) funções gratificadas de Chefe de Secretaria, sigla FGCSJ-1, de Unidades Judiciárias criadas e ainda não instaladas, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 1º de agosto de 2019.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo
Presidente

ATO Nº 1851/2019-SGP
(SEI nº 00025421-60.2019.8.17.8017)

O DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 1850/2019, de 01/08/2019, por meio do qual foram alocadas duas funções gratificadas de Chefe de Secretaria, sigla FGCSJ-1, na Diretoria Regional da Zona da Mata Sul, de Unidades Judiciárias criadas e ainda não instaladas,

RESOLVE :

Art. 1º. Designar **REYNALDO DE ABREU DUTRA**, matrícula nº 178.325-4, para exercer a função gratificada de Chefe de Secretaria, sigla FGCSJ-1, na Diretoria Regional da Zona da Mata Sul.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 1º de agosto de 2019.

Des. Adalberto de Oliveira Melo
Presidente

ATO Nº 1861/2019-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria à **JOSÉ CELSO TAVARES**, matrícula nº 177.553-7, ocupante do cargo de Técnico Judiciário – TPJ, **Classe III, Padrão “P14”**, com integralidade e paridade, pela regra disposta no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, a partir da data desta publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE**, em 01/08/2019, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0496117** e o código CRC **C6BA61A8**.

00024875-06.2019.8.17.8017

0496117v3

Criado por mggr, versão 3 por mggr em 30/07/2019 16:58:25.

ATO DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2019

O EXMO SR. DESEMBARGADOR **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº1862/2019 - SGP – Colocar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a servidora deste Poder, **MÔNICA MARIA BORBA ALCÂNTARA**, Técnico Judiciário/TPJ, matrícula nº 186.762-8, com ônus, para o órgão de origem, nos termos do convênio nº 042/2005, no período de 31.07.2019 a 31.12.2019. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATOS DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2019

O EXMO. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, RESOLVE

Nº 857/2019-SEJU – Designar a Exma. Drª. **Ana Maria Wanderley Freire**, Juíza de Direito Substituta de 3ª Entrância, Matrícula nº 175.311-8, para responder, cumulativamente, pela 1ª Vara de Crimes Contra a Criança e o Adolescente da Comarca da Capital, no período de 02 a 30/08/2019, durante as férias do Exmo. Dr. **José Renato Bizzera**, ficando dispensada a Exma. Dra. Hélia Viegas Silva.

Nº 858/2019-SEJU – Designar a Exma. Drª. **Hélia Viegas Silva**, Juíza de Direito Substituta de 3ª Entrância, Matrícula nº 178.830-2, para responder, cumulativamente, pela 2ª Vara de Crimes Contra a Criança e o Adolescente da Comarca da Capital, no período de 02 a 30/08/2019, durante as férias do Exmo. Dr. **José Carlos Vasconcelos Filho**, ficando dispensada a Exma. Dra. Ana Maria Wanderley Freire.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

PORTARIA DO DIA 31 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 758 /19 - retificar a Portaria Nº 739 /19, publicada no DJE dia 29/07/2019 referente a EDSON BRITO DE CASTRO JÚNIOR, para onde se lê: matrícula 1871390 ; leia-se: matrícula 1872532.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

EDITAL Nº 08/2019

CONVOCAÇÃO PARA O CURSO "MEDIÇÃO JUDICIAL"

Nº	MATRIC	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
04	184.491-1	SIMONE NANES VILELA	Técnico Judiciário	CEJUSC Caruaru
05	183.385-5	EMANUELA SANTOS LEITE DE SIQUEIRA	Técnico Judiciário	CEJUSC Caruaru
06	1858300	ANNA MERCIA SANTOS PINTO BARROS	Técnico Judiciário	CEJUSC Garanhuns
07	1718843	LUCYANA BARROS SANTANA DE MATOS	Técnico Judiciário	CEJUSC Garanhuns
08	1861646	MARISTELA REZENDE LEITE	Analista Judiciário	CEJUSC Garanhuns
09	153855-1	FLÁVIO LAPENDA FIGUEIROA	Técnico Judiciário	CEJUSC Gravatá
10	182900-9	ANTÔNIO MIRANDA DE OLIVEIRA CORRÊA FILHO	Analista Judiciário	CEJUSC Gravatá
11	183.239-5	ADRIANO CARLOS DE OLIVEIRA	Analista Judiciário	CEJUSC Bezerros
12	177.025-0	JOSÉ RICARDO SILVA BRANDÃO	Técnico Judiciário	CEJUSC Bezerros
13	CONVÊNIO N°094/2017	EDILMA ALVES CORDEIRO	Funcionário CJC	Toritama
14	CONVÊNIO N°094/2017	CLOVIS BEZERRA DA SILVA	Funcionário CJC	Toritama
15	CONVÊNIO N°094/2017	MONICA LETIANA DA SILVA	Funcionário CJC	Toritama
16	CONVÊNIO N°094/2017	CLAUDIO ROBERTO PEREIRA DA SILVA	Funcionário CJC	Toritama

O Exmo. Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do Tribunal de Justiça, exarou, em 01/08/2019, o seguinte despacho:

Requerimento – LUISA FERRAZ TORRES DE LUNA – Ref. Desistência de Posse para o cargo de Analista Judiciário/Função Administrativa, Referência APJ (Polo 01/Recife). “Ciente. Convoque-se o próximo”.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

O Exmo. Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do Tribunal de Justiça, exarou, em 01/08/2019, o seguinte despacho:

Requerimento – ALLAN CAVALCANTE BEZERRA DA SILVA – Ref. Desistência de Posse para o cargo de Analista Judiciário/Função Administrativa, Referência APJ (Polo 08/Agreste Central I). “Ciente. Convoque-se o próximo”.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

O Exmo. Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do Tribunal de Justiça, exarou, em 31.07.2019, o seguinte despacho:

Requerimento – ISLA MUNIZ DE ALENCAR CARVALHO – Ref. Desistência de Posse para o cargo de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo 13/Sertão Central). “Ciente. Convoque-se o próximo”.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

SEI Nº 00024943-98.2019.8.17.8017

Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas / Cristina Calado Wanderley

Assunto: Orientação

DECISÃO

PRESIDÊNCIA

Ato 1902/2019-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a **Paola Gueiros Leite de Freitas**, matrícula 164.004-6, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário - TPJ, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com integralidade e paridade, a partir da publicação.

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE**, em 05/08/2019, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0504596** e o código CRC **3F70A21F**.

ATOS DO DIA 05 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 1903/19-SGP – exonerar, a pedido, PAOLA GUEIROS LEITE DE FREITAS, matrícula 1640046, do cargo, em comissão, de Secretário de Administração Adjunto, Símbolo PJC.

Nº 1904/19-SGP – nomear PAOLA GUEIROS LEITE DE FREITAS, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário de Administração Adjunto, Símbolo PJC.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO****ATO DO DIA 31 DE JULHO DE 2019**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 846/19–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **José Arnaldo Vasconcelos da Silva**, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Caruaru, Matrícula nº 176.830-1, para integrar o Polo de Audiência de Custódia 06 – Sede em Caruaru, no período de 01 a 30.08.2019, face férias do Exmo. Dr. Francisco Assis de Moraes Júnior.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

PRESIDENTE

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DO DIA 01.08.2019)**ATO Nº 1900/2019-SGP**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

Conceder aposentadoria a LENORMY CORREIA BALBINO DE MORAES, matrícula nº 176.902-2, no cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO – TPJ – CLASSE IV – P18, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, com integralidade e paridade, a partir de 05.08.2019.

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE**, em 05/08/2019, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0478582** e o código CRC **812DB49D**.

00021972-44.2019.8.17.8017

0478582v2

Criado por bbs, versão 2 por bbs em 05/07/2019 16:57:10.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 865/19 – SEJUDO DIA 05 DE AGOSTO DE 2019.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a anuência do Magistrado Exmo. Dr. Sérgio Azevedo de Oliveira, no pedido de compensação de plantão judiciário formulado pelo Exmo. Dr. Adriano Mariano de Oliveira;

RESOLVE:

Designar o **Exmo. Dr. Sérgio Azevedo de Oliveira, Juiz de Direito do 7º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 161.949-7**, para responder, cumulativamente, pelo 6º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, nos dias 14, 15 e 16 de agosto de 2019, em virtude de compensação do plantão e das prontidões judiciárias do **Exmo. Dr. Adriano Mariano de Oliveira**, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO Nº 1901/2019-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:**CONCEDER** aposentadoria a Iraci Moraes Gueiros, matrícula nº 177.022-5, no cargo de Técnico Judiciário – TPJ, - Classe III - P15, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com integralidade e paridade, a partir de 05/08/2019.Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE**, em 05/08/2019, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0478637** e o código CRC **333D3CB4**.

00022899-60.2019.8.17.8017

0478637v2

Criado por appbl, versão 2 por appbl em 05/07/2019 17:09:31.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 866/19 – SEJUDO DIA 05 DE AGOSTO DE 2019.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a anuência do Magistrado Exmo. Dr. José Jorge de Amorim, no pedido de compensação de plantão judiciário formulado pelo Exmo. Dr. Auziênio de Carvalho Cavalcanti;

RESOLVE:

Assinatura

EDITAL N.º 35 /2019 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JATAÚBA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação"*, nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência**"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a Vara Única da Comarca de Jataúba, de acordo com a Lei Nº 14.653, de 04/05/2012 e a Lei Nº 13.332, de 07/11/2007, consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Judiciária e Administrativa), com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, desde que:

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas** : 01 (uma);

1.3. **Local de atuação** : Fórum José Lopes de Siqueira - Rua Vereador Pedro Doca Filho, s/n - Centro – Jataúba-PE- CEP: 55180-000 – Fone: (81) 3746-1919

1.4. **Horário de atuação** : no período de 09h às 18h.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao1@tjpe.jus.br**, e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas no período de 01/08/2019 a 02/08/2019;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante **análise curricular** e **entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a última semana do mês de agosto de 2019.

4. DA ENTREVISTA:

A entrevista será realizada pelo Magistrado da Vara Única da Comarca de Jataúba, em data e horário a serem divulgados posteriormente, através do e-mail funcional dos candidatos pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R\$ 2.380,83 (dois mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e três centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 01 de agosto de 2019.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA MUDANÇA DE LOTAÇÃO DO SERVIDOR, VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JATAÚBA.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:**TELEFONE:****ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)**

Em ___/___/_____

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

Os juízes que estão exercendo a substituição do titular, afastado em virtude de impedimentos legais, a saber: férias, licenças, dentro outros, também não poderão expedir anuência, sem prévia comunicação oficial, devidamente acordada e respaldada pelo juiz titular da unidade judiciária em comento.

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2019.

ANEXO II**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, N A VARA ÚNICA DA COMARCA DE JATAÚBA.****NOME COMPLETO:** _____**MATRÍCULA:** _____**CARGO (OU FUNÇÃO):** _____**CURSO: DIREITO****() COMPLETO INCOMPLETO () PERÍODO:** _____**TELEFONE:** _____ **CELULAR:** _____**LOTAÇÃO:** _____**DATA DE EXERCÍCIO:** ___/___/_____**E-MAIL:** _____**CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)****ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)**

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO****EDITAL N.º 36 /2019 – SGP****ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONCILIADOR DO 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES.****O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

CONSIDERANDO que “a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”, nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, “a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência**” (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Conciliador, símbolo FGCJ-1, para o 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, de acordo com a Lei Complementar Nº 138, de 6 de janeiro de 2009, Art. 183-A, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, com formação em Direito, **desde que:**

Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

Tenham, pelo menos, 01 (um) ano de experiência nas Unidades Judiciárias do Poder Judiciário;

Não estejam respondendo a processo disciplinar;

Não tenham recebido punição disciplinar até 05 (cinco) anos antes da data de publicação deste edital.

Número de vagas: 01 (uma);

Local de atuação: 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Jaboatão dos Guararapes - Fórum Henrique Capitulino – Rua Arão Lins de Andrade – Piedade – CEP 54400-200- Jaboatão dos Guararapes/PE

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br**, e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do **dia 02/08/19 a 09/08/19** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 4ª semana do mês de agosto/2019

4. DA ENTREVISTA:

A entrevista será realizada pelo Magistrado do 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, Dr. José Carvalho de Aragão Neto, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Conciliador – FGCJ-1 = R\$ 1.503,67 (um mil, quinhentos e três reais e sessenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 01 de agosto de 2019.

MARCEL DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA MUDANÇA DE LOTAÇÃO DO SERVIDOR, VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONCILIADOR DO 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Em __/__/____

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

Os juízes que estão exercendo a substituição do titular, afastado em virtude de impedimentos legais, a saber: férias, licenças, dentro outros, também não poderão expedir anuência, sem prévia comunicação oficial, devidamente acordada e respaldada pelo juiz titular da unidade judiciária em comento.

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2019.

ANEXO II**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA DE CONCILIADOR DO 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES.**

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

FORMAÇÃO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: __/__/____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO A ATUAÇÃO DE FATO OU DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO

Assunto: Desligamento da prestação do Serviço Voluntário

Atividade: Estudante Voluntário

Considerando o disposto no art. 15, inciso II da Instrução Normativa 25/2016 deste Tribunal, ficam desligados (as) do Serviço Voluntário deste Tribunal, os (as) voluntários (as) relacionados (as) no quadro abaixo, a partir das respectivas datas. Publique-se e arquite-se.

NOME	DATA
BIANCA DE ALMEIDA SANTOS	15/07/2019
ERICA DE SOUZA LEÃO E AZEVEDO LIMA	03/06/2019
GUILHERME JOSÉ VASCONCELOS ALVES DA SILVA	23/05/2019
JOSEFA PALOMA CAMPOS PRAZERES	03/06/2019
KARLA DORNELES PEREIRA DA SILVA	29/05/2019
LETÍCIA ELLEN ADELINO ARAGÃO	03/06/2019
MARIA EDUARDA RODRIGUES PEREIRA	03/06/2019
MARIA KAROLINA PEREIRA LIMA	01/07/2019
MARTA LELEU VITAL DOS SANTOS	30/07/2019
MILAY ÉLEN MAXIMINO SILVA	10/06/2019
SINTHIA GISELY FEITOZA ALVES	18/04/2019

Recife, 05 de agosto de 2019.

(Republicado por ter saído com incorreção no DJE de 05 de agosto de 2019)

Marcel da Silva Lima
Secretário de Gestão de Pessoas

EMBARGANTE: MUNICÍPIO DO RECIFE

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DESPACHO

Intime-se a parte embargada para que, no prazo de 5 (cinco) dias, apresente contrarrazões ao recurso.

Após, voltem-me os autos conclusos.

Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 02.08.2019.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

REF.: Requerimento SEI nº 00026222-71.2019.8.17.8017

INTERESSADO: Anna Karina Angelim de Barros e Sá

ASSUNTO : Solicita o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para se apresentar e assumir o efetivo exercício em sua respectiva unidade de lotação, a contar do dia 29/07/2019.

DESPACHO

Tendo em vista o argumento apresentado pela servidora requerente, relativo à distância e a necessidade da adoção das providências para a mudança de domicílio, **defiro o pleito**, em caráter excepcional.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de agosto de 2019.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE**, em 05/08/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0507298** e o código CRC **ED88AFEC**.

REF.: Requerimento SEI nº 00026221-24.2019.8.17.8017

INTERESSADO: Israel Simão Tenório

ASSUNTO: Solicita o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para se apresentar e assumir o efetivo exercício em sua respectiva unidade de lotação, a contar do dia 29/07/2019.

DESPACHO

Tendo em vista o argumento apresentado pelo servidor requerente, relativo à distância e a necessidade da adoção das providências para a mudança de domicílio bancário, **defiro o pleito**, em caráter excepcional.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de agosto de 2019.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE**, em 05/08/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0507256** e o código CRC **7C0AD41A**.

REF.: Requerimento SEI nº 00026218-77.2019.8.17.8017

INTERESSADO: Raquel Pereira Sales Souto Soares

ASSUNTO : Solicita o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para se apresentar e assumir o efetivo exercício em sua respectiva unidade de lotação, a contar do dia 29/07/2019.

DESPACHO

Tendo em vista o argumento apresentado pela servidora requerente, relativo à distância e a necessidade da adoção das providências para a mudança de domicílio, **defiro o pleito**, em caráter excepcional.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de agosto de 2019.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE**, em 05/08/2019, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0507273** e o código CRC **DD90F6B8**.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, EXAROU EM DATAS DE 01 A 31/07/2019 OS SEGUINTE DESPACHOS:

Solicitação nº 003903/2019 - ACESSORIA ESP PRESIDENCIA / Recife - Referente Diárias em favor de JOSE HENRIQUE COELHO DIAS DA SILVA ; JUIZ DE DIREITO 3ª ENTRANCIA ; São Paulo; Representar o TJPE; De 17/06/2019 a 20/06/2019; "Autorizo".

Solicitação nº 004224/2019 - NUCLEO DE APOIO A CEJA/PE / Recife - Referente Diárias em favor de MIRELA REJANE PEREIRA TORRES ; ANALISTA JUD - APJ/PSICOLOGO ; Blumenau/Santa Catarina ; Participar de Solenidade/evento/inauguração; De 20/06/2019 a 22/06/2019; "Autorizo".

Solicitação nº 004360/2019 - GERENCIA DE TRANSPORTES / Recife - Referente Diárias em favor de RICARDO JOSE BATISTA ; A DISPOSICAO ; Sertânia; Conduzir Magistrado/Servidor; De 29/05/2019 a 30/05/2019; "Autorizo".

Solicitação nº 004423/2019 - JABOATAO/ INF JUV / Jaboatão dos Guararapes - Referente Diárias em favor de ELISAMA COSTA SILVA ; ANALISTA JUD - APJ/PEDAGOGO ; Gramado/RS; Participação em Congressos/Seminários/Cursos/Palestras/Workshops; De 06/06/2019 a 09/06/2019; "Autorizo".

Solicitação nº 004487/2019 - GAB DES FABIO EUGENIO DANTAS / Recife - Referente Diárias em favor de FABIO EUGENIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA ; DESEMBARGADOR ; BRASÍLIA; Representar o TJPE; De 17/06/2019 a 18/06/2019; "Autorizo".

Solicitação nº 004503/2019 - NUCLEO GERENC PRECED-NUGEP / Recife - Referente Diárias em favor de RODRIGO SANTOS LISBOA DE CASTRO ; TECNICO JUDICIARIO - TPJ ; Brasilia; Participação em Congressos/Seminários/Cursos/Palestras/Workshops; De 17/06/2019 a 18/06/2019; "Autorizo".

Solicitação nº 004607/2019 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTICA / Recife - Referente Diárias em favor de WANDERLEY DESTEFANI ; ACESSOR JURIDICO/PJC-II ; Floresta; Atividades da Corregedoria; De 22/07/2019 a 26/07/2019; "Autorizo".

Solicitação nº 004735/2019 - 31ª V CIV CAPITAL / Recife - Referente Diárias em favor de GILDENOR EUDOCIO ARAUJO PIRES JUNIOR ; JUIZ DE DIREITO 3ª ENTRANCIA ; BRASÍLIA DF; Participação em Congressos/Seminários/Cursos/Palestras/Workshops; De 16/06/2019 a 18/06/2019; "Autorizo".

Solicitação nº 004738/2019 - CAPEMA-CENTRO ACOMP PENAS / Recife - Referente Diárias em favor de JANA GABRIELA BARROS DA SILVA ; ANALISTA JUD - APJ/PSICOLOGO ; BRASÍLIA; Participação em Congressos/Seminários/Cursos/Palestras/Workshops; De 16/06/2019 a 18/06/2019; "Autorizo".

Solicitação nº 004772/2019 - 1ª V INFAN JUVEN CAPITAL / Recife - Referente Diárias em favor de ELIO BRAZ MENDES ; JUIZ DE DIREITO 3ª ENTRANCIA ; Brasilia; Participação em Congressos/Seminários/Cursos/Palestras/Workshops; De 16/06/2019 a 18/06/2019; "Autorizo".

Solicitação nº 004804/2019 - 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL / Recife - Referente Diárias em favor de ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE LIMA SOUZA ; ANALISTA JUD - APJ/PSICOLOGO ; Blumenau; Participação em Congressos/Seminários/Cursos/Palestras/Workshops; De 19/06/2019 a 23/06/2019; "Autorizo".

Solicitação nº 004805/2019 - 2ª V INFAN JUVEN CAPITAL / Recife - Referente Diárias em favor de EDINEIDE MARIA DA SILVA ; ANALISTA JUD - APJ/PSICOLOGO ; Blumenau; Participação em Congressos/Seminários/Cursos/Palestras/Workshops; De 19/06/2019 a 23/06/2019; "Autorizo".

Art. 3º. Os mandados distribuídos, relativos aos feitos da Vara Única da Comarca de Joaquim Nabuco, deverão ser consignados ao Oficial de Justiça supracitado, devendo serem feitos os registros legais necessários.

Publique-se. Cumpra-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 07 de agosto de 2019.

Des. Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2019.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1920/19-SGP – nomear PRYSCILA MARIA TAVARES BARREIROS (classificação 14), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 01/Recife), em virtude da desistência de posse de Roberto José Torres de Lima Júnior.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO Nº 1924/2019–SGP

O Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a publicação do Ato nº 2499/2018, no Diário de Justiça eletrônico – DJe do dia 28/08/18, que institui Grupo Especial de Trabalho, composto por Oficiais de Justiça, com vistas a cumprir, em caráter excepcional e temporário, os mandados judiciais nas Comarcas contíguas;

Considerando a designação do Oficial de Justiça – OPJ, MARCUS VINICIUS ROCHA VIANA, matrícula nº 185.242-6, para ter o exercício de suas atribuições de forma cumulativa, em caráter excepcional, no período de 02/07/2019 a 31/07/2019, na Vara Única da Comarca de Cumaru, com o objetivo de cumprir mandados atinentes aos processos que tramitam na aludida Vara, conforme Ato nº 1457/2019-SGP, publicado no DJe do dia 09/06/2019;

RESOLVE :

Designar o servidor **MARCUS VINICIUS ROCHA VIANA**, Oficial de Justiça – OPJ, matrícula nº 185.242-6, para compor o Grupo Especial de Trabalho, de que trata o Ato nº 2499/2018, publicado no DJe de 28/08/2018, composto por Oficiais de Justiça, com vistas a cumprir, em caráter excepcional e temporário, os mandados judiciais nas Comarcas contíguas, **no período de 02/07/2019 a 31/07/2019**.

Recife, 07 de agosto de 2019.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATO Nº 1925 DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

(SEI nº 00016508-92.2019.8.17.8017)

DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES

DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMAPE

(Republicado por haver saído com incorreção)

ANEXO: RELAÇÃO PARA CONVOCAÇÃO DE MAGISTRADOS – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – ATUALIZAÇÕES E REPERCUSSÃO NAS AÇÕES CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E PENAIS – META 04 DO CNJ

Nº	MAGISTRADO (A)	COMARCA
01	LUCAS DE CARVALHO VIEGAS	1ª Vara Cível de Abreu e Lima
02	MARIA DO CARMO DA COSTA SOARES	1ª Vara Cível de Camaragibe
03	MARINES MARQUES VIANA	1ª Vara Cível de São Lourenço da Mata
04	ROMMEL SILVA PATRIOTA	1ª Vara da Fazenda Pública de Caruaru
05	VALÉRIA MARIA DE LIMA MELO ESTIMA	1ª Vara da Fazenda Pública de Jaboatão dos Guararapes
06	LUCIANA MARANHÃO DE ARAÚJO	1ª Vara da Fazenda Pública de Olinda
07	ANNA REGINA LEMOS ROBALINHO DE BARROS	2ª Vara Cível de Camaragibe
08	ALDILEIDE PAES MIRANDA GALINDO	2ª Vara Cível de São Lourenço da Mata
09	JOSÉ ADELMO BARBOSA DA COSTA PEREIRA	2ª Vara da Fazenda Pública de Caruaru
10	ADRIANA KARLA SOUZA MENDONÇA DE OLIVEIRA	2ª Vara da Fazenda Pública de Jaboatão dos Guararapes
11	ELIANE FERRAZ GUIMARÃES NOVAES	2ª Vara da Fazenda Pública de Olinda
12	NAIANA LIMA CUNHA	3ª Vara Cível de Abreu e Lima
13	JACIRA JARDIM DE SOUZA MENEZES	3ª Vara Cível de Camaragibe
14	VIVIAN GOMES PEREIRA	3ª Vara Cível de São Lourenço da Mata
15	MARIZA SILVA BORGES	3ª Vara da Fazenda Pública da Capital
16	DJALMA ANDRELINO NOGUEIRA JÚNIOR	4ª Vara da Fazenda Pública da Capital
17	AUGUSTO NAPOLEÃO SAMPAIO ANGELIM	5ª Vara da Fazenda Pública da Capital
18	HAROLDO CARNEIRO LEÃO SOBRINHO	6ª Vara da Fazenda da Capital
19	LUIZ GOMES DA ROCHA NETO	7ª Vara da Fazenda Pública da Capital
	AIRTON MOZART VALADARES VIEIRA PIRES	8ª Vara da Fazenda Pública da Capital
20		
	CLAUDIO DA CUNHA CAVALCANTI	Central de Agilização Processual da Capital
21		
	ANA PAULA COSTA DE ALMEIDA	Central de Agilização Processual da Capital
22		
	CRISTINA REINA MONTENEGRO DE ALBUQUERQUE	Central de Agilização Processual da Capital
23		
	RAFAEL CARLOS DE MORAIS	Coordenador Adjunto do Núcleo de Enfrentamento, Apoio e Fiscalização do cumprimento da Meta 4 do CNJ
24		
	FERNANDA PESSOA CHUAHY DE PAULA	Coordenadora do Núcleo de Enfrentamento, Apoio e Fiscalização do cumprimento da Meta 4 do CNJ
25		
26	GLACIDELSON ANTÔNIO DA SILVA	Vara da Fazenda Pública de Garanhuns
27	NAHIANE RAMALHO DE MATTOS	Vara da Fazenda Pública de Ipojuca
28	EVANDRO DE MELO CABRAL	Vara da Fazenda Pública de Paulista
29	SILVIA MARIA DE LIMA OLIVEIRA	Vara da Fazenda Pública do Cabo de Santo Agostinho
	TATIANA CRISTINA BEZERRA SALGADO	Vara única da Comarca de Cupira
30		
	THIAGO PACHECO CAVALCANTI	Vara Única de Buíque
31		
	JOSÉ ROMERO MACIEL DE AQUINO	Vara Única de Itamaracá
32		
	FERNANDA VIEIRA MEDEIROS	Vara Única de Itapissuma
33		
	HAILTON GONÇALVES DA SILVA	Vara Única de João Alfredo
34		
	TATIANA LAPA CARNEIRO LEÃO	Vara Única de Lagoa de Itaenga
35		

O Exmo. Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do Tribunal de Justiça, exarou, em 07/08/2019, o seguinte despacho:

Requerimento – ROBERTO JOSÉ TORRES DE LIMA JUNIOR – Ref. Desistência de Posse para o cargo de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo 01/Recife). “Ciente. Convoque-se o próximo”.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA S DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº780/19 - lotar MARCO AURELIO FERREIRA PARIN, TECNICO JUDICIARIO - TPJ, matrícula 1841025, na GERENCIA DE COMPRAS.

Nº781/19 - lotar MONICA DE ANDRADE CAVALCANTI, ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ, matrícula 1834193, na UNIDADE DE CONTRATAÇÃO DE SERVICOS.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 34 /2019 – SGP

Torna Pública a abertura de inscrições para seleção de **CADASTRO DE RESERVA**, que visa o aproveitamento para a função de CONCILIADOR (função gratificada), a fim de uma provável atuação nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania / CEJUSC'S de: Recife, Abreu e Lima, Afogados da Ingazeira, Araripina, Arcoverde, Bezerros, Cabo de Santo, Agostinho, Camaragibe, Caruaru, Floresta, Garanhuns, Goiana, Gravata, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Limoeiro, Olinda, Paulista, Palmares, Pesqueira, Petrolina, Santa Cruz do Capibaribe, Salgueiro, São Lourenço da Mata, Serra Talhada, Surubim e Vitória de Santo Antão.

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia que norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO que cabe ao Judiciário estabelecer política pública de tratamento adequado dos problemas jurídicos e dos conflitos de interesses, mediante mecanismos de solução de conflitos, em especial dos consensuais, como a conciliação ou mediação;

CONSIDERANDO que atualmente, os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania não dispõem de quadro de conciliadores em número suficiente para atender as diretrizes estabelecidas na nova legislação processual civil;

CONSIDERANDO que para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura;

CONSIDERANDO que o novo Código de Processo Civil, em seu Art. 334, prevê a realização de audiência prévia de conciliação ou mediação em processos nos quais a petição inicial preencha os requisitos essenciais e não seja o caso de improcedência liminar do pedido;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar nº 353, de 23 de março de 2017, que alterou a estrutura do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos;

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de prover as unidades judiciárias de servidores qualificados para o exercício da função gratificada de Conciliador;

TORNA PÚBLICA que durante o período de 31/07/2019 a 09/08/ /2019, os servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, poderão se inscrever para seleção de cadastro de reserva para Conciliadores, devendo o mesmo, na eventualidade de ser chamado, apresentar a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no **Anexo II**, para atuar nos CEJUSC's listados no **Anexo I**.

1.DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. Público alvo: servidores efetivos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, exceto: Analista de Apoio Especializado e Oficial de Justiça, preenchendo cumulativamente os requisitos abaixo:

I – ser servidor efetivo ativo do Poder Judiciário de Pernambuco;

II – ter o servidor o curso de Bacharelado em Direito por instituição oficial ou reconhecida;

III – ser portador de reconhecida idoneidade moral e de respeitável conduta pessoal e social, de forma a caracterizar reputação ilibada, inclusive não tendo sofrido penalidade de advertência ou de suspensão nos últimos 03 (três) e 05 (cinco) anos, respectivamente;

1.2. Número de Vagas: Cadastro de Reserva

1.3. Horário de trabalho : 06 (seis) horas diárias, nos turnos das 7h às 13h e das 13h às 19h.

1.4. Locais: CEJUSC' das Comarcas de: Abreu e Lima, Afogados da Ingazeira, Araripina, Arcoverde, Bezerros, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Caruaru, Floresta, Garanhuns, Goiana, Gravatá, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Limoeiro, Olinda, Paulista, Palmares, Pesqueira, Petrolina, Recife, Santa Cruz do Capibaribe, Salgueiro, São Lourenço da Mata, Serra Talhada, Surubim e Vitória de Santo Antão.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, no período de 31/07/2019 a 09/08/2019, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao@tjpe.jus.br**, com as seguintes informações:

a) Nome completo e matrícula;

b) Unidade de lotação e número do telefone para contato;

c) Turno de preferência;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas das 8h (oito horas) de 31/07/2019 até as 19h (dezenove horas) do dia 09/08/2019.

3. DA SELEÇÃO PARA O CADASTRO DE RESERVA:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista.

a) A análise curricular será feita pela Gerência de Relações Institucionais e Projetos Estratégicos do NUPEMEC em conjunto com a Gerência de Seleção e Acolhimento-GSA, da Diretoria de Desenvolvimento Humano, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP;

b) A entrevista será conduzida pela equipe do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Conflitos/NUPEMEC, supervisionada pela Coordenadoria Geral do NUPEMEC, em data, horário e local posteriormente informados através do e-mail institucional;

c) Dentre os selecionados na entrevista, dar-se-á **preferência** aos candidatos que tenham Curso em Mediação e/ ou Conciliação e experiência profissional em conciliação e/ou mediação;

d) O candidato que não comparecer a entrevista será eliminado.

4. DO RESULTADO:

A relação da seleção para o cadastro de reserva será disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico- DJE em até 5 (cinco) dias úteis, após a conclusão do Processo Seletivo.

5. DA CAPACITAÇÃO:

5.1. Os servidores selecionados para cadastro de reserva, quando forem chamados para assumirem a função de conciliador, serão capacitados em métodos consensuais de solução de conflitos, conforme parâmetros definidos na Resolução 125/2010, Art. 12, com carga horária teórica de 40h, seguida de estágio supervisionado com carga horária de 60h, com convocação publicada no DJE e encaminhado para o e-mail funcional dos selecionados.

5.2. O estágio supervisionado do curso previsto no item anterior terá duração mínima de 60 (sessenta) horas, a contar da aprovação no módulo teórico, constituindo complemento necessário e pressuposto para a emissão do respectivo certificado de conclusão do curso de formação de mediador judicial.

5.3. Havendo vagas remanescentes nos cursos de capacitação de que trata este item, poderão, a critério da Escola Judicial, em conjunto com NUPEMEC, ser preenchidas por servidores ou voluntários de instituições conveniadas.

5.4. O candidato que não tiver frequência de 100% (cem por cento) do curso de Mediação Judicial, conforme previsto no Regulamento do CNJ, será considerado desistente do processo seletivo.

5.5. Os candidatos que apresentarem certificado de formação aludido no item 5.1. estarão dispensados da capacitação.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. O candidato selecionado para o cadastro de reserva, quando chamado para assumir a função de conciliador, será matriculado automaticamente no curso de formação, desde que apresente a anuência do magistrado ou gestor da unidade a que esteja vinculado ;

6.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

6.3. Em sendo convocado para atuar na função de Conciliador de que trata este Edital, o servidor efetivo perceberá, a gratificação correspondente à simbologia FGCNSC, no valor de R\$ 1.503,67(hum mil, quinhentos e três reais e sessenta e sete centavos).

6.4. A vantagem de que trata o item 6.3. não é acumulável com quaisquer outras vantagens de similar natureza, em especial aquelas relativas aos cargos em comissão, função gratificada ou participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009.

6.5. Durante e após a realização do curso de formação em Mediação Judicial, no prazo de 12 meses, os eventuais pedidos de desistência deverão ser motivados formalmente e serão avaliados pela Coordenadoria Geral do Núcleo Permanente dos Métodos Consensuais de Resolução de Conflitos/ NUPEMEC do TJPE.

6.6. Na hipótese de o servidor pedir o desligamento da função de conciliador e solicitar em data posterior o retorno a função, este, ficará a critério da Coordenação Geral do NUPEMEC.

6.7. Permanecem válidas todas as inscrições realizadas pelos servidores efetivos, através do Edital nº 79/2017 publicado no DJE de 09 de junho de 2017 para seleção de conciliadores .

6.8. Eventuais omissões serão resolvidas pela Coordenadoria Geral do Núcleo Permanente dos Métodos Consensuais de Resolução de Conflitos/ NUPEMEC do TJPE.

Recife, 30 de julho de 2019

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ANEXO I

CADASTRO RESERVA	
Nº	Comarca com CEJUSC
01.	Recife
02.	Abreu e Lima
03.	Afogados da Ingazeira
04.	Araripina
05.	Arcoverde
06.	Bezerros
07.	Cabo de Santo Agostinho
08.	Camaragibe
09.	Caruaru
10.	Floresta
11.	Garanhuns
12.	Goiana
13.	Gravatá
14.	Igarassu
15.	Ipojuca
16.	Jaboatão dos Guararapes
17.	Limoeiro
18.	Olinda
19.	Paulista
20.	Palmares
21.	Pesqueira
22.	Petrolina
23.	Santa Cruz do Capibaribe
24.	Salgueiro
25.	São Lourenço da Mata
26.	Serra Talhada
27.	Surubim
28.	Vitória de Santo Antão

ANEXO II

**ANUÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE, QUANDO O SERVIDOR FOR CHAMADO PARA ASSUMIR A FUNÇÃO DE CONCILIADOR, COM LOTAÇÃO EM UM DOS CEJUSC'S, ÓRGÃO INTEGRANTE DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS/NUPEMEC .

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Observação

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº ____, de ____ de _____ de 2019, publicado no DJe de ____ de _____ de 2019, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **MANIFESTAR OPÇÃO PELA LOTAÇÃO NO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS – CEJUSC DA COMARCA _____.**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Data de Exercício: ____/____/____ Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Telefones para contato: _____

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE:

Recife- PE, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

EDITAL N.º 35 /2019 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JATAÚBA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação"*, nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência**"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a Vara Única da Comarca de Jataúba, de acordo com a Lei Nº 14.653, de 04/05/2012 e a Lei Nº 13.332, de 07/11/2007, consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Judiciária e Administrativa), com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, desde que:

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas** : 01 (uma);

1.3. **Local de atuação** : Fórum José Lopes de Siqueira - Rua Vereador Pedro Doca Filho, s/n - Centro – Jataúba-PE- CEP: 55180-000 – Fone: (81) 3746-1919

1.4. **Horário de atuação** : no período de 09h às 18h.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.dh.selecao1@tjpe.jus.br**, e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas no período de 01/08/2019 a 02/08/2019;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante **análise curricular** e **entrevista** ;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a última semana do mês de agosto de 2019.

4. DA ENTREVISTA:

A entrevista será realizada pelo Magistrado da Vara Única da Comarca de Jataúba, em data e horário a serem divulgados posteriormente, através do e-mail funcional dos candidatos pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R\$ 2.380,83 (dois mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e três centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 01 de agosto de 2019.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA MUDANÇA DE LOTAÇÃO DO SERVIDOR, VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JATAÚBA.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:**TELEFONE:****ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)**

Em __/__/_____

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

Os juízes que estão exercendo a substituição do titular, afastado em virtude de impedimentos legais, a saber: férias, licenças, dentro outros, também não poderão expedir anuência, sem prévia comunicação oficial, devidamente acordada e respaldada pelo juiz titular da unidade judiciária em comento.

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2019.

ANEXO II**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, N A VARA ÚNICA DA COMARCA DE JATAÚBA.**

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

() COMPLETO INCOMPLETO () PERÍODO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: __/__/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)**ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)**

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO****EDITAL N.º 36 /2019 – SGP****ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONCILIADOR DO 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES.****O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

CONSIDERANDO que “a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”, nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, “a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência**” (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Conciliador, símbolo FGCJ-1, para o 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, de acordo com a Lei Complementar Nº 138, de 6 de janeiro de 2009, Art. 183-A, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário e Analista Judiciário, este último na função Administrativa e/ou Judiciária, com formação em Direito, **desde que:**

Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

Tenham, pelo menos, 01 (um) ano de experiência nas Unidades Judiciárias do Poder Judiciário;

Não estejam respondendo a processo disciplinar;

Não tenham recebido punição disciplinar até 05 (cinco) anos antes da data de publicação deste edital.

Número de vagas: 01 (uma);

Local de atuação: 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Jaboatão dos Guararapes - Fórum Henrique Capitulino – Rua Arão Lins de Andrade – Piedade – CEP 54400-200- Jaboatão dos Guararapes/PE

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao2@tjpe.jus.br**, e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do **dia 02/08/19 a 09/08/19** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 4ª semana do mês de agosto/2019

4. DA ENTREVISTA:

A entrevista será realizada pelo Magistrado do 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, Dr. José Carvalho de Aragão Neto, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Conciliador – FGCJ-1 = R\$ 1.503,67 (um mil, quinhentos e três reais e sessenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 01 de agosto de 2019.

MARCEL DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA MUDANÇA DE LOTAÇÃO DO SERVIDOR, VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONCILIADOR DO 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Em __/__/____

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

Os juízes que estão exercendo a substituição do titular, afastado em virtude de impedimentos legais, a saber: férias, licenças, dentro outros, também não poderão expedir anuência, sem prévia comunicação oficial, devidamente acordada e respaldada pelo juiz titular da unidade judiciária em comento.

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2019.

ANEXO II**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA DE CONCILIADOR DO 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES.**

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

FORMAÇÃO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: __/__/____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)**CAPACITAÇÕES (na área de Direito)****EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO A ATUAÇÃO DE FATO OU DE DIREITO****EDITAL N.º 37/2019 – SGP****ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO NA 18ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL. O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

CONSIDERANDO que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO que, diante do cenário nacional de crise no sistema penitenciário, este Tribunal vem adotando medidas diversas para dar mais condições das unidades judiciárias afetas à matéria criminal cumprirem o seu papel;

CONSIDERANDO a demanda que foi apresentada pela magistrada gestora da 18ª Vara Criminal da Comarca da Capital, em relação aos quantitativos e discriminação dos processos que lá tramitam;

CONSIDERANDO o Ato nº 1393/2019-SGP, publicado no DJE de 13 de junho 2019

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para atuação no **GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO, NA 18ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL**, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. Público alvo: Servidores efetivos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados no Polo 01 - Capital, Região Metropolitana I (Abreu e Lima/ Camaragibe/ Igarassu/Itapissuma/Itamaracá/Olinda/Paulista/S.L Mata), Região Metropolitana II (Cabo de santo Agostinho/Jaboatão dos Guararapes/Moreno e Ipojuca), ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário;

1.2. Número de Vagas para Titulares: **03 (três)**;

1.3. Período de atuação: 120 dias

1.4. Horário de trabalho: 03 (três) horas diárias, no turno da manhã ou tarde, **de acordo com a necessidade e a critério da Coordenação do Grupo de Trabalho** ;

1.5. Local: 18ª Vara Criminal da Capital – Fórum Rodolfo Aureliano Av. Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Ilha Joana Bezerra - CEP: 50080-900 – Fone:(81) 3181-0000.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente **pelo e-mail funcional** do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br**, com as informações, **constantes no anexo único** : (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica;(8) se possui gratificação; (9) experiência profissional no TJPE;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **07/08/19 a 16/08/19**;

2.3. A seleção dos servidores será realizada por meio de análise curricular e/ou entrevista.

3. DA ENTREVISTA:

3.1. As entrevistas serão conduzidas pela Juíza solicitante do Grupo de Trabalho, Drª. Blanche Maymone Pontes Matos, em data, horário e local posteriormente informados através do e-mail institucional;

3.2. O candidato que não comparecer a entrevista será eliminado do processo de seleção.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

- 4.2. Em virtude da atuação no Grupo de Trabalho de que trata este Edital, o servidor efetivo perceberá, em caráter excepcional, a gratificação correspondente à simbologia FGJ-1, no valor mensal de R\$ 1.625,77 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos);
- 4.3. A vantagem de que trata o item 4.2. NÃO será percebida, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;
- 4.4. Durante os afastamentos e durante o período de recesso, NÃO será devida a gratificação correspondente ao item 4.2;
- 4.5. Os servidores selecionados para o Grupo de Trabalho deste Edital, não serão dispensados do cumprimento de sua carga horária em sua unidade judiciária de origem ;
- 4.6. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser motivados formalmente e serão avaliados pela Coordenação do Grupo de Trabalho;
- 4.7 . A relação dos servidores selecionados será disponibilizada até a 4ª semana de agosto/2019.

Recife, 06 de agosto de 2019.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº____, de ____ de _____ de 2019, publicado no DJe de ____ de _____ de 2019, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PARA PARTICIPAR DO GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO DA 18ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/____

Telefones para contato: _____

Possui gratificação: () SIM () NÃO

CURRICULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

EDITAL N.º 35 /2019 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JATAÚBA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que “a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”, nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, “a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência**” (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para a Vara Única da Comarca de Jataúba, de acordo com a Lei Nº 14.653, de 04/05/2012 e a Lei Nº 13.332, de 07/11/2007, consoante condições adiante especificadas.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Judiciária e Administrativa), com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, desde que:

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. **Número de vagas** : 01 (uma);

1.3. **Local de atuação** : Fórum José Lopes de Siqueira - Rua Vereador Pedro Doca Filho, s/n - Centro – Jataúba-PE- CEP: 55180-000 – Fone: (81) 3746-1919

1.4. **Horário de atuação** : no período de 09h às 18h.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao1@tjpe.jus.br**, e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas no período de 02/08/2019 a 09/08/2019;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante **análise curricular** e **entrevista**;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a última semana do mês de agosto de 2019.

4. DA ENTREVISTA:

A entrevista será realizada pelo Magistrado da Vara Única da Comarca de Jataúba, em data e horário a serem divulgados posteriormente, através do e-mail funcional dos candidatos pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R\$ 2.380,83 (dois mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e três centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 01 de agosto de 2019.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I**ANUÊNCIA****PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO****DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA MUDANÇA DE LOTAÇÃO DO SERVIDOR, VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ACESSOR DE MAGISTRADO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JATAÚBA.

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Em __/__/_____

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: “Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir.”

Os juízes que estão exercendo a substituição do titular, afastado em virtude de impedimentos legais, a saber: férias, licenças, dentro outros, também não poderão expedir anuência, sem prévia comunicação oficial, devidamente acordada e respaldada pelo juiz titular da unidade judiciária em comento.

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2019.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, N A VARA ÚNICA DA COMARCA DE JATAÚBA.

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

() COMPLETO INCOMPLETO () PERÍODO: _____

TELEFONE: _____ **CELULAR:** _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/____/____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, **MARCEL DA SILVA LIMA**, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 03/2018-DG DE 04/04/2018 (DJE 06/04/2018), resolve:

DECISÃO

EMENTA. Determina Correição Ordinária no âmbito da Central de Cartas Precatórias, Rogatórias e de Ordem da Capital.

O DESEMBARGADOR, FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que designou CORREIÇÃO ORDINÁRIA no âmbito da Central de Cartas Precatórias, Rogatórias e de Ordem da Capital, no período compreendido entre os dias 02 DE SETEMBRO A 06 DE SETEMBRO DE 2019, no horário de expediente regular, sob a coordenação da Juíza Sonia Stamford Magalhães Melo, Juíza Corregedora Auxiliar da Capital. FAZ SABER que, durante os trabalhos, serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os atos praticados na unidade judicial. FAZ SABER que, além dos processos em tramitação na serventia, deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, documentos relacionados ao controle da pauta de audiências e dos demais expedientes da unidade. FAZ SABER, ainda, que, a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á às 8H (oito) horas do dia 02 de setembro de 2019, na própria serventia correccionada, convidados(as) os (as) magistrados (as) da referida unidade jurisdicional e demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Ministério Público). FAZ SABER também que, durante os trabalhos, deverá haver a presença de servidor com conhecimento sobre as rotinas cartorárias da unidade, com vistas a prestar eventuais esclarecimentos à equipe de correição. E, para que seja levado ao conhecimento de todos, expede o presente Edital na forma da lei, o qual será publicado no Diário de Justiça Eletrônico deste Poder. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 08 (oito) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove). Eu, _____ (_____), Servidor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, subscrevi.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS
Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**SELEÇÃO INTERNA PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA
 DE AUDITOR DE INSPEÇÃO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

EDITAL Nº 02/2019-CGJ

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em face da Lei Estadual nº. 14.157 de 08 de setembro de 2010, que dispõe sobre a organização e as atribuições da Auditoria de Inspeção, no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça, cujos cargos e funções foram previstos e criados pelos artigos 35 e 173 da Lei Complementar Estadual nº. 100, de 21 de novembro de 2007, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Processo de Seleção Interna para o preenchimento de Funções Gratificadas de Auditores de Inspeção, símbolo FGJ-1, consoante os requisitos a seguir elencados:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Analista Judiciário/função judiciária e/ou administrativa, graduados em Direito, Administração, Ciências Contábeis e Economia, para o preenchimento de 01 (uma) vaga e suplentes para a função gratificada de Auditores de Inspeção, símbolo FGJ-1, **desde que**:

1.1.1. Tenham disponibilidade para realizar viagens e flexibilidade de horário, com o objetivo de auditar os cartórios judiciais e extrajudiciais localizados nas Comarcas de todo o Estado;

1.1.2. Não estejam respondendo a processo disciplinar;

Não tenham recebido punição disciplinar até 05 (cinco) anos antes da data de publicação deste edital e/ou condenação penal, em sua ficha funcional;

Não esteja usufruindo das licenças e afastamentos em razão de:

Saúde;

Serviço militar;

Trato de interesse particular;

Desempenho de mandato classista;

Exercício de mandato eletivo;

Estudo ou missão no exterior;

Afastamento para acompanhamento de cônjuge;

Número de vagas:

Titular: 01 (uma)

Suplentes: 14 (quatorze)

2. DA SELEÇÃO:

2.1. A seleção obedecerá às seguintes fases: inscrição, análise curricular/títulos, provas de conhecimento e prática, e entrevista;

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao5@tjpe.jus.br**, e deverão conter as informações, conforme Anexo I;

3.2. Serão válidas as inscrições enviadas do **dia 12 a 21/08/19**;

3.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3.4. As inscrições poderão ser prorrogadas, a critério do Presidente da Comissão do Concurso, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

4. DA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS:

4.1. Será analisada a formação acadêmica e respectiva experiência na área de graduação, assim como, atuação profissional no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco, conforme Anexo II;

5. DAS PROVAS:

5.1. Os candidatos participarão de duas provas, de caráter eliminatório: Prova objetiva de conhecimentos e prova prática, a serem realizadas no **dia 03/09/2019 (Prova de conhecimento às 9:00h e a prova prática às 14:00h)**.

5.1.1. Conteúdo da prova conforme ANEXO III;

5.1.2. Só passarão para a fase da entrevista, os candidatos que obtiverem nota a partir de 7,0 (sete), em cada prova.

6. DA ENTREVISTA:

6.1. Será realizada pela Comissão instituída por intermédio da Portaria nº 218/2019, n o **dia 05/09/2019, às 9h;**

6.2. O servidor deverá comparecer ao local designado para entrevista, no horário e data acima estabelecido, sob pena de ser eliminado do certame.

7. DO RESULTADO:

7.1. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 3ª semana do mês de setembro/2019

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atendam às exigências constantes deste Edital;

8.2. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 3.1 deste Edital;

8.3. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Auditor de Inspeção – FGC-1 = R\$ 1.625,77 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos);

8.4. A vantagem de que trata o item 8.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

8.5. O Auditor de Inspeção será avaliado permanentemente por uma comissão composta por Juízes Assessores Especiais do Corregedor Geral da Justiça, Juízes Corregedores Auxiliares e do Chefe da Auditoria de Inspeção, podendo ser destituído da função gratificada de auditor de inspeção da CGJ, caso seja comprovada a sua inaptidão.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção Interna.

8.7. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012.

8.8. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 08 de agosto de 2019.

DES. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO PARA AUDITOR DE INSPEÇÃO

SÍMBOLO FGJ-1 – 2019

NOME: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO, APJ

() FUNÇÃO JUDICIÁRIA () FUNÇÃO ADMINISTRATIVA

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/____/____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

ANEXO II**CURRÍCULO SIMPLIFICADO**

GRADUAÇÃO:

PÓS GRADUAÇÃO:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA SUA ÁREA DE GRADUAÇÃO:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO DO TJPE:

ANEXO III**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:****1) CONHECIMENTO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO**

Planilha Eletrônica MS Excel: comandos, recursos e usabilidade: interface, planilha dinâmica, criação de planilhas, referências a células, cópia lógica, uso de fórmulas e funções, modelos, geração de gráficos, formatação de células e impressão.

Auditoria: Conceito, definição, objetivos, forma de atuação da auditoria e responsabilidades e atribuições do auditor. Planejamento de auditoria. Técnicas de auditoria. Amostragem estatística: tipos, tamanho, risco de amostragem, seleção e avaliação do resultado do teste. Relatório de auditoria: finalidade, tipos, objetividade, clareza, condição, critério, causa, efeito e recomendação.

2) CONHECIMENTO DE NÍVEL BÁSICO

Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Poder Judiciário de Pernambuco

Acesso : <http://www.tjpe.jus.br/web/corregedoria/cartorios/codigo-de-normas>

Sistema Processual Eletrônico - PJe.

Acesso : <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/>

TJPE Reports e TJPE Metas

Acesso: <https://www.tjpe.jus.br/tjpejetas/xhtml/login.xhtml>

Acesso: <https://www.tjpe.jus.br/tjperereports/xhtml/login.xhtml>

Metas Nacionais para 2019/CNJ para o segmento da Justiça Estadual

Acesso : <http://www.cnj.jus.br/gestao-e-planejamento/metas>

Sistema Processual Físico - Judwin

Sistema SICOR.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 269/2019 – CGJ (Tramitação nº 270/2019)

INTERESSADA: Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco.

INDICIADO: RIVAIL VIRGILIO CHAVES, Oficial de Justiça, mat. nº 175.960-4.

Assunto: instaura Processo Administrativo Disciplinar para que se apure, com a profundidade necessária, suposta violação de dever funcional.

DECISÃO

Em virtude da necessidade imperiosa de prorrogação do prazo para a conclusão deste procedimento disciplinar, **acolho**, nos moldes dos artigos 220 e 221, ambos da Lei nº. 6.123/68, o pedido formulado à fl. 53, pela Exma. Senhora Corregedora Auxiliar da 3ª Entrância, Dra. Sônia Stamford Magalhães.

Expeça-se a portaria.

Publique-se.

Recife, 06 de agosto de 2019.

Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**

Corregedor Geral da Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 386/2017-CGJ (Tramitação nº 395/2017)

RECLAMANTE: Juízo de Direito da Comarca de Bonito/PE.

INDICIADO: Luiz Batista Bezerra - Chefe de Secretaria da Comarca de Bonito/PE, matrícula nº 177.491-3.

ASSUNTO: Renova prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar, com a responsabilidade necessária, a suposta falta de urbanidade praticada pelo servidor.

DECISÃO

PORTARIA DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 787 /19 – lotar EDGAR BARBOZA COSTA, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1855468, na 3ª Vara Cível da Comarca de Camaragibe.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 788 /19 – lotar CLARISSE PEREIRA PORDEUS DE ARAUJO, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1865846, na 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Petrolina.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, MARCEL DA SILVA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 789/19 – EDJANE MARIA DOS SANTOS, Técnico Judiciário TPJ, matrícula 1867571, na Vara Cível da Comarca de Moreno.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

EDITAL N.º 37/2019 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO NA 18ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL. O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que os princípios da legalidade, da impessoalidade, da eficiência e da isonomia norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO que, diante do cenário nacional de crise no sistema penitenciário, este Tribunal vem adotando medidas diversas para dar mais condições das unidades judiciárias afetas à matéria criminal cumprirem o seu papel;

CONSIDERANDO a demanda que foi apresentada pela magistrada gestora da 18ª Vara Criminal da Comarca da Capital, em relação aos quantitativos e discriminação dos processos que lá tramitam;

CONSIDERANDO o Ato nº 1393/2019-SGP, publicado no DJE de 13 de junho 2019

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para atuação no **GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO, NA 18ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL**, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. Público alvo: Servidores efetivos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados no Polo 01 - Capital, Região Metropolitana I (Abreu e Lima/ Camaragibe/ Igarassu/Itapissuma/Itamaracá/Olinda/Paulista/S.L Mata), Região Metropolitana II (Cabo de santo Agostinho/Jaboatão dos Guararapes/Moreno e Ipojuca), ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário;

1.2. Número de Vagas para Titulares: **03 (três)**;

1.3. Período de atuação: 120 dias

1.4. Horário de trabalho: 03 (três) horas diárias, no turno da manhã ou tarde, **de acordo com a necessidade e a critério da Coordenação do Grupo de Trabalho** ;

1.5. Local: 18ª Vara Criminal da Capital – Fórum Rodolfo Aureliano Av. Desembargador Guerra Barreto, s/nº - Ilha Joana Bezerra - CEP: 50080-900 – Fone:(81) 3181-0000.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente **pelo e-mail funcional** do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao3@tjpe.jus.br** , com as informações, **constantes no anexo único** : (1) nome completo; (2) cargo efetivo que ocupa; (3) número da matrícula; (4) unidade na qual está lotado; (5) data de exercício; (6) telefones para contato; (7) formação acadêmica;(8) se possui gratificação; (9) experiência profissional no TJPE;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do dia **07/08/19 a 16/08/19**;

2.3. A seleção dos servidores será realizada por meio de análise curricular e/ou entrevista.

3. DA ENTREVISTA:

3.1. As entrevistas serão conduzidas pela Juíza solicitante do Grupo de Trabalho, Drª. Blanche Maymone Pontes Matos, em data, horário e local posteriormente informados através do e-mail institucional;

3.2. O candidato que não comparecer a entrevista será eliminado do processo de seleção.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

4.2. Em virtude da atuação no Grupo de Trabalho de que trata este Edital, o servidor efetivo perceberá, em caráter excepcional, a gratificação correspondente à simbologia FGJ-1, no valor mensal de R\$ 1.625,77 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos);

4.3. A vantagem de que trata o item 4.2. **NÃO** será percebida, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

4.4. Durante os afastamentos e durante o período de recesso, **NÃO** será devida a gratificação correspondente ao item 4.2;

4.5. Os servidores selecionados para o Grupo de Trabalho deste Edital, não serão dispensados do cumprimento de sua carga horária em sua unidade judiciária de origem ;

4.6. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser motivados formalmente e serão avaliados pela Coordenação do Grupo de Trabalho;

4.7 . A relação dos servidores selecionados será disponibilizada até a 4ª semana de agosto/2019.

Recife, 06 de agosto de 2019.

MARCEL DA SILVA LIMA

Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE OPÇÃO

ILTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Eu _____ (nome completo do servidor), considerando as disposições do Edital nº____, de ____ de _____ de 2019, publicado no DJe de ____ de _____ de 2019, **vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR OPÇÃO PARA PARTICIPAR DO GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO DA 18ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL**

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

Unidade de Lotação: _____

Data de Exercício: ____/____/_____

Telefones para contato: _____

Possui gratificação: () SIM () NÃO

CURRICULO SIMPLIFICADO

Formação: _____

Experiência Profissional no TJPE: _____

Recife- PE, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

EDITAL N.º 38/2019 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DO

CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE PESQUEIRA (CEJUSC PESQUEIRA).

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que “a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”, nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, “a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência**” (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Assessor de Magistrado, símbolo FGAM, para Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Pesqueira (CEJUSC Pesqueira).

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, com formação em Ciência Jurídica ou acadêmico em Direito, a partir do 6º período, exceto: Apoio Especializado e Oficial de Justiça, **desde que**:

1.1.1. **Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional** em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

1.2. Número de vagas: **01 (uma)**;

1.3. **Local de atuação** : Fórum Sérgio Higinio Dias - Av Largo Bernardo Vieira de Melo, s/nº - Centro - CEP: 55200-000 – Pesqueira/PE - (87) 3835-8217.

1.4. **Horário de atuação** : 6 horas diárias (7h – 13h) .

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.ddh.selecao4@tjpe.jus.br**, e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as **inscrições** enviadas no período de 09/08 a 16/08/2019;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a declaração da instituição de ensino da regular matrícula do servidor no curso de Direito, ou a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a última semana do mês de agosto de 2018.

4. DA ENTREVISTA:

4.1 A entrevista será realizada pelo Magistrado do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Pesqueira (CEJUSC Pesqueira), Dr. Leon Elias Nogueira Barbosa, em data e local a serem informadas oportunamente, por intermédio do e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Assessor de Magistrado – FGAM = R\$ 2.380,83 (dois mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e três centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06 de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 08 de agosto de 2019.

MARCEL DA SILVA LIMA
Secretário de Gestão de Pessoas

ANEXO I

ANUÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ANUÊNCIA DO GESTOR DA UNIDADE PARA MUDANÇA DE LOTAÇÃO DO SERVIDOR, VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DO CENTRO JUDICIÁRIO DESOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE PESQUEIRA (CEJUSC PESQUEIRA).

NOME DO SERVIDOR:

CARGO:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

TELEFONE:

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)

Em __/__/____

Observação:

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir. "

Os juizes que estão exercendo a substituição do titular, afastado em virtude de impedimentos legais, a saber: férias, licenças, dentro outros, também não poderão expedir anuência, sem prévia comunicação oficial, devidamente acordada e respaldada pelo juiz titular da unidade judiciária em comento.

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Recife- PE, ____ de _____ de 2019.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE PESQUEIRA (CEJUSC PESQUEIRA).

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

CURSO: DIREITO

() COMPLETO INCOMPLETO () PERÍODO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/____/____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)**ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)****CAPACITAÇÕES (na área de Direito)****EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO****PROCESSO SEI Nº:** 0007437-59.2017.8.17.8017**REQUERENTE:** KATIA ROSILENE RAMALHO DA COSTA**ASSUNTO:** Concessão de abono de permanência**DECISÃO**

1. Trata-se de procedimento administrativo pelo qual a servidora, Kátia Rosilene Ramalho da Costa, Técnico Judiciário - TPJ, matrícula nº 176153-6, solicita concessão de abono de permanência.

2. Nesse contexto, a Consultoria Jurídica exarou Parecer, o qual foi ratificado pela Consultora Jurídica, opinando pelo indeferimento do pedido, tendo em vista que só terá direito ao abono a partir de **20/02/2021**.

3. Em sucessivo, vieram conclusos os presentes autos.

É o relatório. **Passo a decidir.**

4. O abono de permanência foi instituído pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e consiste no pagamento do valor equivalente ao da contribuição do servidor para a previdência, a fim de neutralizá-la. O servidor que tenha completado os requisitos para aposentadoria voluntária e que opte em permanecer em atividade fará *jus* a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária até completar as exigências para a aposentadoria compulsória.

5. Depreende-se, então, a par dos preceitos constitucionais apresentados no Parecer da Consultoria Jurídica e da análise dos documentos que instruem este processo, que a requerente só fará jus ao abono de permanência a partir de **20/02/2021**, com fulcro no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

6. Isso posto, **INDEFIRO** o pedido de concessão de abono de permanência, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005-Acórdão nº 1482/2012-TCU-Plenário.

Recife, 19 de outubro de 2017.

Maria das Graças Gonçalves de A Almeida

Secretária Adjunta

CURSO: DIREITO

() COMPLETO INCOMPLETO () PERÍODO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ___/___/_____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO ATUAÇÃO COMO ASSESSOR DE FATO OU DE DIREITO

ATO Nº 1949/2019 - SGP**EMENTA : PRORROGA AS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JATAÚBA.****O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais e regimentais;**CONSIDERANDO** que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência**" (grifou-se);**CONSIDERANDO** que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,**RESOLVE:****Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE MAGISTRADO, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JATAÚBA, NO PERÍODO DE 12/08/19 A 16/08/19, DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 35/2019-SGP, PUBLICADO NO DJE EDIÇÃO 140 DE 02/08/2019 .**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 09 de agosto de 2019.

MARCEL DA SILVA LIMA**SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS****ATO Nº 1950/2019 – SGP****EMENTA : PRORROGA AS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO CONCILIADOR, A FIM DE PROVÁVEL ATUAÇÃO NOS CENTROS JUDICIÁRIOS DE SOLUÇÕES DE CONFLITOS / CEJUSC'S:** Recife, Abreu e Lima, Afogados da Ingazeira, Araripina, Arcoverde, Bezerros, Cabo de Santo, Agostinho, Camaragibe, Caruaru, Floresta, Garanhuns, Goiana, Gravatá, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Limoeiro, Olinda, Paulista, Palmares, Pesqueira, Petrolina, Santa Cruz do Capibaribe, Salgueiro, São Lourenço da Mata, Serra Talhada, Surubim e Vitória de Santo Antão .**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, "a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência**" (grifou-se);

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR AS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, VISANDO O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO CONCILIADOR, A FIM DE PROVÁVEL ATUAÇÃO NOS CENTROS JUDICIÁRIOS DE SOLUÇÕES DE CONFLITOS / CEJUSC'S: Recife, Abreu e Lima, Afogados da Ingazeira, Araripina, Arcoverde, Bezerros, Cabo de Santo, Agostinho, Camaragibe, Caruaru, Floresta, Garanhuns, Goiana, Gravatá, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Limoeiro, Olinda, Paulista, Palmares, Pesqueira, Petrolina, Santa Cruz do Capibaribe, Salgueiro, São Lourenço da Mata, Serra Talhada, Surubim e Vitória de Santo Antão, **NO PERÍODO DE 12/08/19 A 21/08/19, DE CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 34/2019-SGP, REPUBLICADO COM ALTERAÇÕES NO QUE TANGE AO HORÁRIO DE ATUAÇÃO, NO DJE 12/08/2019.**

Publique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 09 de agosto de 2019.

MARCEL DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

Diretoria de Gestão Funcional

A DIRETORA DE GESTÃO FUNCIONAL, SOLANGE DE CASTRO SALES CUNHA, no uso das atribuições e competências que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 527/2018-SGP DE 25/04/2018 (DJE 26/04/2018), resolve:

Requerimento SGP Digital n. 20176/2019 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) BELINDA ESTANISLAU GUEDES, matrícula 1836617, lotado(a) no(a) GAB DES EVANDRO MAGALHAES MELO, referente ao exercício de 2019 (01/04/2019 a 30/04/2019), a partir de 22/04/2019, restando o saldo de 9 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 20163/2019 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) SYLVIO TIMOTEO DE SOUSA NETO, matrícula 1840860, lotado(a) no(a) GOIANA/V RE INF JUV 5C, referente ao exercício de 2019 (01/07/2019 a 30/07/2019), a partir de 23/07/2019, restando o saldo de 8 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 20161/2019 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) EDUARDO CAVALCANTI DOS SANTOS, matrícula 1817868, lotado(a) no(a) STA C CAPIBARIBE/V REG INF 19C, referente ao exercício de 2019 (08/07/2019 a 06/08/2019), a partir de 23/07/2019, restando o saldo de 15 dias dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 20141/2019 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) RAFAELA PEREIRA DIAS VELOSO DE ARAUJO, matrícula 1824015, lotado(a) no(a) GAB DES MAURO ALENCAR DE BARRO, referente ao exercício de 2019 (01/07/2019 a 30/07/2019), a partir de 15/07/2019, restando o saldo de 16 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 20134/2019 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) FABIO HENRIQUE MATOS DOMINGOS DOS SANTOS, matrícula 1863878, lotado(a) no(a) CABO/1ª V FAZ PUB, referente ao exercício de 2019 (01/07/2019 a 30/07/2019), a partir de 22/07/2019, restando o saldo de 9 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 20126/2019 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) JOSE ROBERTO MACHADO DA SILVA, matrícula 1795511, lotado(a) no(a) OLINDA/NUC DIST MAND, referente ao exercício de 2019 (01/07/2019 a 30/07/2019), a partir de 11/07/2019, restando o saldo de 20 dia(s) para ser(em) gozado(s) no período de 01/08/2019 a 20/08/2019, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE 23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Requerimento SGP Digital n. 20117/2019 – Autorizar a SUSPENSÃO DO PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS, do(a) servidor(a) ROGERIO TORRES DE MOURA, matrícula 1762010, lotado(a) no(a) JABOATAO/2º JUIZADO CIV CONSU, referente ao exercício de 2019 (01/07/2019 a 30/07/2019), a partir de 17/07/2019, restando o saldo de 14 dia(s) para ser(em) gozado(s) em momento oportuno, mediante anuência do gestor maior da unidade, nos termos da RESOLUÇÃO Nº 213 DE 19/03/2007 (DOPJ 21/03/2007) e ATO Nº 4474 DE23/10/2012 (DJE 24/10/2012).

Designar o **Exmo. Dr. Flávio Krok Franco, Juiz de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca de Palmares, Matrícula nº 187.035-1**, para responder, cumulativamente, pelas Varas Únicas e respectivas Diretorias das Comarcas de Barreiros e São José da Coroa Grande, no dia 23 de agosto de 2019, em virtude de compensação do plantão judiciário do **Exmo. Dr. Rodrigo Caldas do Valle Viana**, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Presidente
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO N.º 891/2019, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e de acordo com a DECISÃO proferida, por unanimidade de votos, pelos Desembargadores integrantes do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, em sessão ordinária realizada na data de 10/06/2019, nos autos da Reclamação Disciplinar nº 0000174-60.2015.8.17.3000; RESOLVE **aposentar compulsoriamente o Exmo. Dr. Dorgival Soares de Souza**, Juiz de Direito, matrícula nº 162.905-0, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, nos termos do art. 42, V c/c art. 56, I e III, da Lei Complementar nº 35, de 14/03 /79 (LOMAN), e art. 3º, V, c/c art. 7º, I e III, da Resolução nº 135/2011, do CNJ.

Des. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Presidente

ATO DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2019.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1988/19-SGP – nomear MARLON CARLOS FERREIRA CAETANO (classificação 03), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 04/Mata Sul I), em virtude do decurso de prazo para posse de João Alexandre Gomes Lins.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
 Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO S DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2019 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1989 /1 9 -SGP – declarar VAGO o cargo abaixo relacionado, em virtude de posse em outro cargo público não acumulável neste Poder, retroagindo os efeitos deste ato ao dia 07.08.2019 :

Nome	Cargo	Polo	Matrícula
KLEBER PINTO BIONDI VIEIRA	Técnico Judiciário/TPJ	01/Recife	186936-1

Nº 1990/19-SGP – nomear WANESSA MANDELA DA SILVA (classificação 04), nas vagas reservadas às Pessoas Negras (Pretas ou Pardas), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ (Polo de Classificação 01/Recife), em virtude da declaração de cargo vago de Kleber Pinto Biondi Vieira.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO Nº 1991/2019

(SEI nº 00022533-27.2019.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício SEI nº 0469977, datado de 20/06/2019, da lavra do Juiz Diretor do Foro da Capital, relativo à solicitação de inclusão de servidora no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade integral;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando a expedição do ATO nº 2936/2018, de 11/10/2018, publicado no DJe de 15/10/2018, instituindo a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento;

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no Art. 12, incisos III e IV da Instrução Normativa já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar trimestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho,

RESOLVE :

Art. 1º. AUTORIZAR, o regime de teletrabalho integral, para a servidora LIANA SCHOR, Analista Judiciária – APJ/PSICÓLOGO, Matrícula nº 180886-9, a partir da data de publicação deste Ato.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 14 de agosto de 2019.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**

Presidente.

ATO Nº 1992 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

(SEI nº 00027852-51.2019.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício SEI 0292194, datado de 16/11/2018, oriundo do(a) Vara Única da Comarca de Moreilândia, relativo à solicitação de adesão e inclusão de servidor(es) no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Considerando que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função da característica do serviço;

Considerando a publicação do ATO nº 2936/2018, de 11/10/2018, publicado no DJE de 15/10/2018, instituindo a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento;

Considerando que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no Art. 12, incisos III e IV da Instrução Normativa já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar trimestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho,

Considerando o Ato nº 3410/2018, de 05 de dezembro de 2018, publicado no DJe de 12 de dezembro de 2018;

RESOLVE :

Art. 1º. RENOVAR, em caráter excepcional, a participação da Vara Única da Comarca de Moreilândia, no regime de teletrabalho parcial, para o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único, **a partir de 1º de setembro de 2019, por um período de 06 (seis) meses.**

Art. 2º. ESTABELEECER que o requerente encaminhe à Comissão de Gestão do Teletrabalho a proposição das metas, observado ao disposto no § 2º, artigo 6º, do regramento citado.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra -se.

Recife, 14 de agosto de 2019.

Desembargador Adalberto de Oliveira **Melo**
Presidente.

ANEXO ÚNICO

NOME MATRÍCULA CARGO MODALIDADE DIAS DO TELETRABALHO

FRANTHESCO BRUNO FERREIRA DE SOUSA – 183301-4 – TECNICO JUDICIÁRIO/TPJ – PARCIAL – 05 (CINCO) DIAS POR MÊS – POR SEIS MESES – A PARTIR DE 01/09/2019

ATO DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2019

SEI Nº 00028305-02.2019.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1997/2019 – SGP – Fazer retornar ao órgão de origem a servidora **LISA PRISCILLA DA SILVA MARQUES**, Matrícula TJPE nº 187.652-0, colocada à disposição deste Poder pelo Município de Limoeiro, bem como sua exclusão do convênio nº 048/2010-TJPE, com efeitos a partir de 07/05/2019. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Limoeiro do teor deste Ato.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Presidente

ATO Nº 1998/2019-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria à **GLÓRIA MARIA VILLELA CRUZ**, matrícula nº 176.130-7, ocupante do cargo de Técnico Judiciário – TPJ, **Classe IV, Padrão “P17”**, com integralidade e paridade, pela regra do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e efeitos retroativos a 07/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE**, em 14/08/2019, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0513191** e o código CRC **B91927AD**.

00027556-10.2019.8.17.8017

0513191v2

Criado por mggr, versão 2 por mggr em 09/08/2019 15:13:09.

ATO Nº 887/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

EMENTA: *Trata da a desão à XIV edição da “SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO - 2019”, a realizar-se, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, entre os dias 04 a 08 de novembro de 2019; e adota providências com o objetivo de incentivar e fomentar a cultura da conciliação e da resolução pacífica de conflitos.*

O Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que as metas prioritárias definidas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ têm por finalidade maior a concretização do preceito constitucional da "razoável duração do processo", salvaguardando esse direito fundamental do cidadão - jurisdicionado, inscrito no art. 5º, LXXVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade do engajamento deste Tribunal e de seus magistrados e servidores a Semana Nacional da Conciliação, instituída pelo CNJ, com o objetivo de ampliar o número de processos conciliados, reduzir a taxa de congestionamento das diversas unidades judiciárias participantes, além de disseminar a cultura da conciliação, como mecanismo de resolução pacífica e adequada dos conflitos;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a extensão do evento, definindo as unidades jurisdicionais envolvidas em todo o estado (Varas, Juizados Especiais, Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – Cejuscs, Casas de Justiça e Cidadania e unidades do Proendividados), as Instituições Conveniadas, os participantes, a seleção de processo, e demais atos preparatórios e decorrentes, com a cooperação dos Diretores de Foro de cada Comarca do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Aderir à XIV edição da SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO – SNC 2019, instituída pelo CNJ, a realizar-se no período de **04 a 08 de novembro de 2019**, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Atribuir ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos

- Nupemec, a coordenação das estratégias para a realização das ações durante a SNC 2019.

Parágrafo único. Atribuir à Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais, a competência de coordenar as pautas concentradas realizadas no âmbito de suas unidades jurisdicionais durante a SNC 2019.

Art. 3º Determinar aos magistrados estaduais o apoio e a efetiva participação na SNC, mediante realização de pautas concentradas de sessões de conciliação em suas unidades, oportunidade que deve ser utilizada para o incentivo da prática conciliatória.

I-cada unidade jurisdicional (Varas, Juizados Especiais e CEJUSCs), bem como as Casas de Justiça e Cidadania e unidades Proendividados deverão organizar pautas concentradas de processos passíveis de conciliação, com sessões agendadas durante todos os dias da SNC, as quais serão previamente remetidas ao Nupemec;

ANEXO III**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:****1) CONHECIMENTO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO**

Planilha Eletrônica MS Excel: comandos, recursos e usabilidade: interface, planilha dinâmica, criação de planilhas, referências a células, cópia lógica, uso de fórmulas e funções, modelos, geração de gráficos, formatação de células e impressão.

Auditoria: Conceito, definição, objetivos, forma de atuação da auditoria e responsabilidades e atribuições do auditor. Planejamento de auditoria. Técnicas de auditoria. Amostragem estatística: tipos, tamanho, risco de amostragem, seleção e avaliação do resultado do teste. Relatório de auditoria: finalidade, tipos, objetividade, clareza, condição, critério, causa, efeito e recomendação.

2) CONHECIMENTO DE NÍVEL BÁSICO

Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Poder Judiciário de Pernambuco

Acesso : <http://www.tjpe.jus.br/web/corregedoria/cartorios/codigo-de-normas>

Sistema Processual Eletrônico - PJe.

Acesso : <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/>

TJPE Reports e TJPE Metas

Acesso: <https://www.tjpe.jus.br/tjpejetas/xhtml/login.xhtml>

Acesso: <https://www.tjpe.jus.br/tjperereports/xhtml/login.xhtml>

Metas Nacionais para 2019/CNJ para o segmento da Justiça Estadual

Acesso : <http://www.cnj.jus.br/gestao-e-planejamento/metas>

Sistema Processual Físico - Judwin

Sistema SICOR.

O Exmo. Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do Tribunal de Justiça, exarou, em 14/08/2019, o seguinte despacho:

Considerando o DECURSO DE PRAZO para a posse do candidato abaixo, DECLARO VAGO o cargo relacionado:

Nome	Cargo	Polo
João Alexandre Gomes Lins	Técnico Judiciário/TPJ Função Judiciária	04/Mata Sul I

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

REF.: PROCESSO SEI Nº 00020779-39.2019.8.17.8017

INTERESSADA: Secretaria de Gestão de Pessoas / Márcia Jaqueline Souza de Moraes

ASSUNTO: Consulta – Sanção Administrativa – Justiça Eleitoral.

DESPACHO

ANEXO III**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:****1) CONHECIMENTO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO**

Planilha Eletrônica MS Excel: comandos, recursos e usabilidade: interface, planilha dinâmica, criação de planilhas, referências a células, cópia lógica, uso de fórmulas e funções, modelos, geração de gráficos, formatação de células e impressão.

Auditoria: Conceito, definição, objetivos, forma de atuação da auditoria e responsabilidades e atribuições do auditor. Planejamento de auditoria. Técnicas de auditoria. Amostragem estatística: tipos, tamanho, risco de amostragem, seleção e avaliação do resultado do teste. Relatório de auditoria: finalidade, tipos, objetividade, clareza, condição, critério, causa, efeito e recomendação.

2) CONHECIMENTO DE NÍVEL BÁSICO

Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Poder Judiciário de Pernambuco

Acesso : <http://www.tjpe.jus.br/web/corregedoria/cartorios/codigo-de-normas>

Sistema Processual Eletrônico - PJe.

Acesso : <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/>

TJPE Reports e TJPE Metas

Acesso: <https://www.tjpe.jus.br/tjpejetas/xhtml/login.xhtml>

Acesso: <https://www.tjpe.jus.br/tjperereports/xhtml/login.xhtml>

Metas Nacionais para 2019/CNJ para o segmento da Justiça Estadual

Acesso : <http://www.cnj.jus.br/gestao-e-planejamento/metas>

Sistema Processual Físico - Judwin

Sistema SICOR.

O Exmo. Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do Tribunal de Justiça, exarou, em 14/08/2019, o seguinte despacho:

Considerando o **DECURSO DE PRAZO** para a posse do candidato abaixo, DECLARO VAGO o cargo relacionado:

Nome	Cargo	Polo
João Alexandre Gomes Lins	Técnico Judiciário/TPJ Função Judiciária	04/Mata Sul I

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

REF.: PROCESSO SEI Nº 00020779-39.2019.8.17.8017

INTERESSADA: Secretaria de Gestão de Pessoas / Márcia Jaqueline Souza de Moraes

ASSUNTO: Consulta – Sanção Administrativa – Justiça Eleitoral.

DESPACHO

Designar o **Exmo. Dr. Flávio Krok Franco, Juiz de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca de Palmares, Matrícula nº 187.035-1**, para responder, cumulativamente, pelas Varas Únicas e respectivas Diretorias das Comarcas de Barreiros e São José da Coroa Grande, no dia 23 de agosto de 2019, em virtude de compensação do plantão judiciário do **Exmo. Dr. Rodrigo Caldas do Valle Viana**, conforme Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Presidente
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO N.º 891/2019, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e de acordo com a DECISÃO proferida, por unanimidade de votos, pelos Desembargadores integrantes do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, em sessão ordinária realizada na data de 10/06/2019, nos autos da Reclamação Disciplinar nº 0000174-60.2015.8.17.3000; RESOLVE **aposentar compulsoriamente o Exmo. Dr. Dorgival Soares de Souza**, Juiz de Direito, matrícula nº 162.905-0, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, nos termos do art. 42, V c/c art. 56, I e III, da Lei Complementar nº 35, de 14/03 /79 (LOMAN), e art. 3º, V, c/c art. 7º, I e III, da Resolução nº 135/2011, do CNJ.

Des. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Presidente

ATO DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2019.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1988/19-SGP – **nomear** MARLON CARLOS FERREIRA CAETANO (classificação 03), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 04/Mata Sul I), em virtude do decurso de prazo para posse de João Alexandre Gomes Lins.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
 Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO S DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2019 .

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 1989 /1 9 -SGP – **declarar VAGO** o cargo abaixo relacionado, em virtude de posse em outro cargo público não acumulável neste Poder, retroagindo os efeitos deste ato ao dia 07.08.2019 :

Nome	Cargo	Polo	Matrícula
KLEBER PINTO BIONDI VIEIRA	Técnico Judiciário/TPJ	01/Recife	186936-1

Nº 1990/19-SGP – nomear WANESSA MANDELA DA SILVA (classificação 04), nas vagas reservadas às Pessoas Negras (Pretas ou Pardas), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário, Referência TPJ (Polo de Classificação 01/Recife), em virtude da declaração de cargo vago de Kleber Pinto Biondi Vieira.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo
Presidente

ATO DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2019.

SEI 00023057-17.2019.8.17.8017

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2010/2019- SGP – Alterar o Ato nº 3243 /2019-SGP , publicado no DJe de 20 /11/2018, no tocante a cessão do servidor **ALESSANDRO DE SA CONCERVA**, Oficial de Justiça – PJ III, matrícula nº 178.331-9, *onde se lê 01/01/2019 a 31/12/2019* , leia-se de *01/01/2019 a 15/08/2019* .

DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

ATO Nº 2015/2019–SGP

(SEI 00024073-45.2019.8.17.8017)

O Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a publicação do Ato nº 2499/2018, no Diário de Justiça eletrônico – DJe do dia 28/08/18, que institui Grupo Especial de Trabalho, composto por Oficiais de Justiça, com vistas a cumprir, em caráter excepcional e temporário, os mandados judiciais nas Comarcas contíguas;

Considerando a designação do Oficial de Justiça PJ-III, LÚCIO JAIMES ACOSTA JÚNIOR , matrícula nº 178.362-9, para ter o exercício de suas atribuições de forma cumulativa, em caráter excepcional, por tempo indeterminado, a contar da publicação do Ato nº 1919/2019, publicado no DJe do dia 08/08/2019, na Vara Única a Comarca de Joaquim Nabuco, com o objetivo de cumprir mandados atinentes aos processos que tramitam na aludida Vara;

RESOLVE :

Designar o servidor **LÚCIO JAIMES ACOSTA JÚNIOR** , Oficial de Justiça PJ-III, matrícula nº 178.362-9 , para compor o Grupo Especial de Trabalho, de que trata o Ato nº 2499/2018, publicado no DJe de 28/08/2018, composto por Oficiais de Justiça, com vistas a cumprir, em caráter excepcional e temporário, os mandados judiciais nas Comarcas contíguas, **a partir de 08 de agosto do corrente ano** .

Recife, 19 de agosto de 2019.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

ATOS DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 2011/19-SGP – exonerar, a pedido, RENAN NASCIMENTO ARAÚJO, matrícula 187675-9, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo PJC-IV, do Gabinete do Desembargador Evio Marques da Silva.

Nº 2012/19-SGP – exonerar, a pedido, AMÓS RODRIGUES DE MELO NASCIMENTO, matrícula 187090-4, do cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, do Gabinete do Desembargador Evio Marques da Silva.

Nº 2013/19-SGP – nomear AMÓS RODRIGUES DE MELO NASCIMENTO, matrícula 187090-4, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador Evio Marques da Silva.

Nº 2014/19-SGP – nomear YTALO CÉSAR DA SILVA SANTOS, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário de Desembargador, Símbolo PJC-IV, no Gabinete do Desembargador Evio Marques da Silva.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2019

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE :

Ato nº 897/19-SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Márcio Bastos Sá Barretto**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns, Matrícula nº 175.861-6, para responder cumulativamente, pela Comarca de Bom Conselho, no período de 17 a 31.08.19, em virtude da licença médica do Exmo. Dr. Torricelli Lopes Lira.

Des. **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**

Presidente

ATO Nº 896/2019-GP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 13.332, de 07 de novembro de 2007 (DOE 8/11/2007), com a redação dada pela Lei Estadual nº 15.539/2015, de 1º de julho de 2015 (DOE 2/7/2015), e na Resolução TJPE nº 381, de 29 de outubro de 2015 (DJe 04/11/2015);

Considerando que, segundo os arts. 10 e 15 da Resolução TJPE nº 381/2015, compete ao Conselho da Magistratura decidir, à vista de parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas, sobre a progressão funcional de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário de Pernambuco, cabendo ao Presidente do Tribunal de Justiça a expedição do ato;

Considerando que o Conselho da Magistratura decidiu, à unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 15 de agosto de 2019, acolher o Parecer Opinitivo nº 08/2019 – SGP, com os anexos IA, IB, IC, constantes às fls. 06/50 dos autos do Processo Administrativo nº 000042/2019-3 CM, para deferir a progressão funcional dos servidores ali relacionados;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário de Pernambuco relacionados no Anexo Único deste Ato, para os padrões e classes ali indicados, na conformidade do que dispõem a Lei Estadual nº 13.332, de 07 de novembro de 2007 (DOE 8/11/2007), com a redação dada pela Lei Estadual nº 15.539/2015, de 1º de julho de 2015 (DOE 2/7/2015), e a Resolução TJPE nº 381, de 29 de outubro de 2015 (DJe 04/11/2015), e à vista da decisão exarada, em sessão ordinária realizada no dia 15 de agosto de 2019, pelo Conselho da Magistratura, nos autos do Processo Administrativo nº 000042/2019-3 CM.

Art. 2º AUTORIZAR a Secretaria de Gestão de Pessoas a implantar, na folha de pagamento, relativamente aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato, a remuneração correspondente à progressão concedida no art. 1º deste Ato.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 19 de agosto de 2018.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Anexo

NOME	MATRICULA	EFEITOS FINANCEIROS	PROGRESSÃO	CLASSE ATUAL	PADRAO ATUAL	CLASSE PROG	PADRAO PROG
ABIGAIL RODRIGUES VILARIM DE SA	1759973	22/07/2019	28/05/2019	IV	P16	IV	P17
ACACIA TAVARES DE SOUZA	1762028	07/07/2019	07/07/2019	IV	P16	IV	P17
ADALGISA SAMARA DE OLIVEIRA E SILVA	1830457	09/07/2019	09/07/2019	II	P06	II	P07
ADILSON BATISTA DE SOUZA	1681648	28/07/2019	28/07/2019	IV	P17	IV	P18
ADLA MARIA GOMES ANDRADE	1763105	13/07/2019	13/07/2019	IV	P16	IV	P17
ADRIANA DANTAS BESSA	1808320	02/07/2019	02/07/2019	II	P07	II	P08
ADRIANA FERNANDES DA SILVA	1830422	04/07/2019	04/07/2019	II	P06	II	P07
ADRIANA RACHEL LOPES DA SILVA	1808370	02/07/2019	02/07/2019	II	P07	II	P08

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA SUA ÁREA DE GRADUAÇÃO:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO DO TJPE:

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1) CONHECIMENTO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO

Planilha Eletrônica MS Excel: comandos, recursos e usabilidade: interface, planilha dinâmica, criação de planilhas, referências a células, cópia lógica, uso de fórmulas e funções, modelos, geração de gráficos, formatação de células e impressão.

Auditoria: Conceito, definição, objetivos, forma de atuação da auditoria e responsabilidades e atribuições do auditor. Planejamento de auditoria. Técnicas de auditoria. Amostragem estatística: tipos, tamanho, risco de amostragem, seleção e avaliação do resultado do teste. Relatório de auditoria: finalidade, tipos, objetividade, clareza, condição, critério, causa, efeito e recomendação.

2) CONHECIMENTO DE NÍVEL BÁSICO

Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Poder Judiciário de Pernambuco

Acesso : <http://www.tjpe.jus.br/web/corregedoria/cartorios/codigo-de-normas>

Sistema Processual Eletrônico - PJe.

Acesso : <http://www.tjpe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/>

TJPE Reports e TJPE Metas

Acesso: <https://www.tjpe.jus.br/tjpejetas/xhtml/login.xhtml>

Acesso: <https://www.tjpe.jus.br/tjperereports/xhtml/login.xhtml>

Metas Nacionais para 2019/CNJ para o segmento da Justiça Estadual

Acesso : <http://www.cnj.jus.br/gestao-e-planejamento/metas>

Sistema Processual Físico - Judwin

Sistema SICOR.

REF.: Requerimento SEI nº 00028992-87.2019.8.17.8017

INTERESSADO: Warllys Guedes Ribeiro

ASSUNTO : Solicita o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para se apresentar e assumir o efetivo exercício em sua respectiva unidade de lotação, a contar do dia 19/08/2019.

DESPACHO

Tendo em vista o argumento apresentado pelo servidor requerente, relativo à distância e a necessidade da adoção das providências para a mudança de domicílio, **defiro o pleito**, em caráter excepcional.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 19 de agosto de 2019.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE**, em 19/08/2019, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0521429** e o código CRC **EDF30B69**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SEI Nº 00025658-44.2019.8.17.8017

Interessado: Juízo de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Pesqueira

Assunto: Cessão de servidora

DECISÃO

Trata-se do Ofício nº 013/2019, formulado pela Drª. Isabella Ferraz Barros de Albuquerque Oliveira, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira, requerendo a cessão da servidora municipal, ANE CAROLINA SANTOS DE ALMEIDA, matrícula nº 287671, para o Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Pesqueira, sem ônus para este Tribunal, pugnando que a mesma exercerá funções compatíveis com o cargo de origem.

Juntou-se aos autos, a Declaração de Função de Servidor, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças, informando que a mesma exerce atribuições e funções de caráter administrativo.

Isto Posto, considerando a similitude das funções a serem exercidas pela servidora perante o referido Juizado, bem como, a necessidade do serviço e a aquiescência do Município de Pesqueira, tenho por DEFERIR o pleito da douta Magistrada.

Publique-se.

Após, à SGP para devidas providências.

Recife-PE, 16 de agosto de 2019.

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

Presidente do TJPE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SEI nº 00026167-08.2019.8.17.8017

Requerente: Rômulo Santos de Freitas

Assunto: Solicitação de aumento de margem

DECISÃO

Aprovo por seus próprios e jurídicos fundamentos, o Parecer de verificador nº 0504909, exarado pela Consultoria Jurídica nestes autos administrativos, acolho a proposição nele contida e **DEFIRO** o pleito, nos termos do aludido opinativo.

Nº 2042/2019 - SGP – Renovar a cessão da servidora deste Tribunal de Justiça, **CRISTIANE DE SÁ CAVALCANTI**, Técnico Judiciário, matrícula nº168.171-0, ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, com ônus para este Poder, mediante ressarcimento, correspondente ao período de 01.01.2019 a 31.12.2019. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios do teor deste Ato.

DES . ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

AT O DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2019.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2044/19-SGP – exonerar, a pedido, VITÓRIA ORRICO DOS ANJOS SAMPAIO, matrícula 187792-5, do cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Contador, Referência APJ, a partir de 12.08.2019.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

AT O DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2019.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2045/19-SGP – exonerar, a pedido, ARABELLA LINO ROSA DOS SANTOS, matrícula 1848305-5, do cargo, efetivo, de OFICIAL DE JUSTIÇA, Referência OPJ, a partir de 15.08.2019.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 2046/19-SGP – Tornar sem efeito o Ato nº 1990/19-SGP, publicado no DJE do dia 15.08.2019, referente a WANESSA MANDELA DA SILVA.

Nº 2047/19-SGP – nomear MATHEUS BIONE MARTINS DA SILVA (classificação 15), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 01/Recife), em virtude da declaração de cargo vago de Kleber Pinto Biondi Vieira.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO Nº 2005 DE 16 DE AGOSTO DE 2019

(SEI nº 00028394-14.2019.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJE de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º grau, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício nº 0515566 datado de 12/08/2019, Juízo de Direito da Comarca de Vicência, relativo à solicitação de inclusão de servidor no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Nº 2042/2019 - SGP – Renovar a cessão da servidora deste Tribunal de Justiça, **CRISTIANE DE SÁ CAVALCANTI**, Técnico Judiciário, matrícula nº168.171-0, ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, com ônus para este Poder, mediante ressarcimento, correspondente ao período de 01.01.2019 a 31.12.2019. Determino que a Secretaria de Gestão de Pessoas dê ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios do teor deste Ato.

DES . ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Presidente

AT O DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2019.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2044/19-SGP – exonerar, a pedido, VITÓRIA ORRICO DOS ANJOS SAMPAIO, matrícula 187792-5, do cargo, efetivo, de Analista Judiciário/Contador, Referência APJ, a partir de 12.08.2019.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

AT O DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2019.

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 2045/19-SGP – exonerar, a pedido, ARABELLA LINO ROSA DOS SANTOS, matrícula 1848305-5, do cargo, efetivo, de OFICIAL DE JUSTIÇA, Referência OPJ, a partir de 15.08.2019.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 2046/19-SGP – Tornar sem efeito o Ato nº 1990/19-SGP, publicado no DJE do dia 15.08.2019, referente a WANESSA MANDELA DA SILVA.

Nº 2047/19-SGP – nomear MATHEUS BIONE MARTINS DA SILVA (classificação 15), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 01/Recife), em virtude da declaração de cargo vago de Kleber Pinto Biondi Vieira.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO

Desembargador Presidente

ATO Nº 2005 DE 16 DE AGOSTO DE 2019

(SEI nº 00028394-14.2019.8.17.8017)

Considerando a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJE de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

Considerando os termos do Ofício nº 0515566 datado de 12/08/2019, Juízo de Direito da Comarca de Vicência, relativo à solicitação de inclusão de servidor no regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade parcial;

Considerando que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

Assinatura

EDITAL N.º 39/2019 – SGP

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO INTERNA VISANDO AO PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONCILIADOR DO I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE OLINDA.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que *"a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação"*, nos termos do inciso LXXVIII do art. 5º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que na conformidade da regra inserta no art. 37, caput, da Constituição da República, *"a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência**"* (grifou-se)

CONSIDERANDO que, para alcançar o princípio da eficiência, a Administração Pública deve alocar os recursos humanos de acordo com a necessidade das unidades que compõem a sua estrutura,

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, para a função gratificada de Conciliador, símbolo FGCJ-1, para o I Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda, de acordo com a Lei Complementar Nº 138, de 6 de janeiro de 2009, Art. 183-A, consoante condições adiante especificadas:

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. **Público alvo** : Servidores efetivos ativos do Poder Judiciário de Pernambuco, lotados em todo Estado, ocupantes dos cargos de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário (funções Administrativa e Judiciária), com **formação em Direito** , desde que:

Tenham a anuência, por escrito, do gestor maior da unidade organizatório-funcional em que estiver lotado, conforme modelo contido no Anexo I;

Tenham, **preferencialmente** , **experiência como conciliador** nas Unidades Judiciárias do Poder Judiciário;

Não estejam respondendo a processo disciplinar;

Não tenham recebido punição disciplinar até 05 (cinco) anos antes da data de publicação deste edital.

Número de vagas: 01 (uma);

Local de atuação: Av. Pan Nordestina, km 4, 3º andar, - Vila Popular - Olinda - PE - CEP 53.230-900. Telefones: (81) 3182-2000 - (81) 3182-2001

Horário de atuação : 6 horas diárias – (7h às 13h).

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail funcional do servidor interessado, dirigido ao e-mail **sgp.dh.selecao8@tjpe.jus.br** , e deverão conter as informações, conforme Anexo II;

2.2. Serão válidas as inscrições enviadas do **dia 20/08 a 30/08/2019** ;

2.3. Quando não houver a informação nos registros funcionais, será obrigatória a comprovação do requisito indispensável para a função, sendo necessária a apresentação do respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção será efetuada mediante análise curricular e entrevista;

3.2. O resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) será publicado até a 1ª semana do mês de setembro/2019.

4. DA ENTREVISTA:

A entrevista será realizada pelo Magistrado do I Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Olinda, em hora e local informados, posteriormente, através de e-mail funcional dos servidores pré-selecionados.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Considerando a impossibilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP em proceder com a reposição, **o candidato só deverá se inscrever desde que tenha a anuência do magistrado da unidade judiciária a que esteja vinculado** ;

5.2. Serão canceladas imediatamente as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital;

5.3. Os eventuais pedidos de desistência deverão ser comunicados no mesmo endereço eletrônico constante do item 2.1 deste Edital;

5.4. Em virtude da eventual futura designação para a função gratificada de que trata este Edital, o servidor perceberá, o seguinte valor:

Conciliador – FGCJ-1 = R\$ 1.503,67 (um mil, quinhentos e três reais e sessenta e sete centavos);

5.5. A vantagem de que trata o item 5.4 não será paga, em nenhuma hipótese, aos titulares de cargos em comissão, aos servidores que percebam função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.838, de 7 de agosto de 2009;

5.6. O Processo de Seleção observará as normas contidas na Instrução Normativa nº 06, de 11 de setembro de 2012 ;

5.7. O ato de designação será expedido pelo Diretor Geral do Tribunal de Justiça, após o encerramento da seleção.

Recife, 19 de agosto de 2019.

MARCEL DA SILVA LIMA
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	ANUÊNCIA DO GESTOR MAIOR PARA SERVIDOR PARTICIPAR DA SELEÇÃO INTERNA DE CONCILIADOR DO I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE OLINDA
NOME DO SERVIDOR:	
CARGO:	MATRÍCULA:
LOTAÇÃO:	TELEFONE:
A ANUÊNCIA DA CHEFIA NÃO CONDICIONA REPOSIÇÃO DO SERVIDOR	

ANUÊNCIA DO GESTOR (Assinatura e carimbo)**Observação:**

Conforme preconiza o Art. 6º § 3º da Instrução Normativa nº 06 de 11/09/2012: "Os Juízes inscritos nos Editais de Promoção ou de Remoção não poderão promover cessão ou permuta de servidores entre Unidades Judiciárias ou órgãos afins, devendo, em tais situações, requerer diretamente ao Presidente do Tribunal que, caso assim o entenda, poderá ouvir a SGP antes de decidir."

ESPAÇO RESERVADO PARA JUSTIFICATIVA E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

.....

Recife, _____ de _____ de 2019

ANEXO II**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO INTERNA DE CONCILIADOR DO I JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA COMARCA DE OLINDA.**

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO (OU FUNÇÃO): _____

FORMAÇÃO: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

LOTAÇÃO: _____

DATA DE EXERCÍCIO: ____/____/____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO SIMPLIFICADO (Modelo)

ESPECIALIZAÇÃO (Pós-Graduação, com a respectiva comprovação)

CAPACITAÇÕES (na área de Direito)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO ÂMBITO JURÍDICO (no TJPE) ESPECIFICANDO A ATUAÇÃO DE FATO OU DE DIREITO COMO CONCILIADOR.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº: 00002660-09.2019.8.17.8017

INTERESSADO(A): Edna Maria Ramos Braga

2-TORNAR SEM EFEITO a outorga da delegação ao candidato VITOR TURTON LOPES GALVÃO, pois, apesar de ter optado pela Serventia em apreço, da mesma tacitamente desistiu, por não ter apresentado o Plano de Trabalho.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 16 de agosto de 2019

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo
Presidente do TJPE

(Republicado por haver saído com incorreção, no
Dje. Edição 151/2019 de 19/08/2019, págs. 8/9)

ATO DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 2072/19-SGP – exonerar, a pedido, FABIANO NAJAS LALUCE, matrícula 183514-9, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico Judiciário, Símbolo PJC-II, do Gabinete do Desembargador Francisco Manoel Tenório dos Santos.

ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO
Desembargador Presidente

ATO Nº 2073/2019- SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

CONSIDERANDO que a servidora Iara Schechtman Sette, matrícula nº 179.044-7, através do Ato nº 4154/2015-SGP foi aposentada no cargo de Analista Judiciário-APJ, Classe II, padrão 07, sendo esta através da Decisão Monocrática móvel do Processo TC nº 1600747-5, julgado legal em 09/06/2016.

CONSIDERANDO que a servidora já detinha, desde 01/07/2015, direito à progressão funcional para o Padrão P08, sendo o Ato nº 4154/2015-SGP retificado pelo Ato nº 2314/2016-SGP, do mesmo modo julgado legal (Processo TC nº 1607682-5).

CONSIDERANDO que através do PARECER JUNTA MÉDICA – REVERSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, esta concluiu em 28/08/2017 que a servidora apresentava-se em condições plenas de exercer suas atividades laborais.

CONSIDERANDO o aludido Parecer proferido pela Junta Médica deste Poder, a Consultoria Jurídica opinou pela reversão da aposentadoria, tendo sido publicado o Ato nº 2507/2017-SGP.

CONSIDERANDO que através do Ato nº 02/2019-SGP, a servidora Iara Schechtman Sette foi aposentada e que este foi julgado ilegal, assistindo razão ao Tribunal de Contas do Estado no momento em que não foi analisado pelo TCE o provimento derivado do Ato nº 2507/2017, que reverteu a aposentadoria da servidora essa já analisada e julgada legal no processo TC nº 1607682-5, por não ser encaminhado juntamente com os documentos exigidos pela Resolução TC nº 1/2017 para instauração de processo de Admissão de Pessoal, no tipo provimento derivado.

CONSIDERANDO, ainda, que não houve mudança quanto a fundamentação da referida aposentadoria e que o Ato nº 2314/2016-SGP foi julgado legal.

RESOLVE:

INVALIDAR o Ato nº 02/2019-SGP, ficando, portanto, válido e eficaz o Ato nº 2314/2016-SGP.

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**, **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE**, em 22/08/2019, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0525429** e o código CRC **6DB55D96**.

00031041-53.2018.8.17.8017

0525429v5

ATO Nº 927, DE 22 AGOSTO DE 2019

ATO DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2019.

O EXMO. SR. PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a anuência do Magistrado Exmo. Dr. Neider Moreira Reis Júnior no pedido de compensação de plantão judiciário postulado pela Exma. Dra. Angélica Chamon Layoun;

CONSIDERANDO ainda que a Magistrada requerente é a Diretora do Foro da Comarca de Araripina, bem como acumula a Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Araripina e o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da mesma Comarca ;

RESOLVE:

Nº 938/19 – SEJU - Designar o **Exmo. Dr. Neider Moreira Reis Júnior, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araripina, Matrícula nº 187.545-0** , para responder, cumulativamente, pela 2ª Vara Cível e Diretoria do Foro da Comarca de Araripina, pela Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Araripina e pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da mesma Comarca, nos dias 29 e 30 de agosto de 2019, em virtude de compensação dos plantões judiciais da **Exma. Dra. Angélica Chamon Layoun, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Araripina** , nos termos da Resolução TJPE nº 372, de 30 de setembro de 2014.

DES. CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES

Presidente em exercício

ATO 2129/2019-SGP

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

Conceder aposentadoria por invalidez a **DJAIR SIQUEIRA PENA** , matrícula 178.566-4, ocupante do cargo de Oficial de Justiça – PJ III, Classe III, P12, com a percepção de proventos proporcionais de aposentadoria calculados com base na remuneração do cargo efetivo, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70, de 29/03/2012.

Recife (PE), 26 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO** , **DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE** , em 26/08/2019, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0517579** e o código CRC **6F3E23F4** .

00025762-82.2019.8.17.8017

0517579v5

ATOS DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2019

O EXMO. DES. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em exercício, no uso de suas atribuições,

Nº 939/2019-SEJU – **RESOLVE:** Designar a Exma. Drª. **Nalva Cristina Barbosa Campello Santos** , Juíza de Direito do 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.233-2, para responder, cumulativamente, pelo 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, no período de 02/09 a 01/10/2019, durante as férias da Exma. Drª. **Luciana Maria Tavares de Menezes**.

Nº 940/2019-SEJU – **RESOLVE:** Designar a Exma. Drª. **Maria Rosa Vieira Santos** , Juíza de Direito do 5º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 170.302-1, para responder, cumulativamente, pelo 4º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital, no período de 02 a 10/09/2019, durante as férias do Exmo. Dr. **Sérgio José Vieira Lopes**.